15ª Edição 2019

WANDER GARCIA
UM DOS MAIORES ESPECIALISTAS EM EXAME DE ORDEM DO PAÍS

COMO PASSAR OAB

1ª FASE

5.000 QUESTÕES COMENTADAS *

- 4.000 Questões impressas
- 1.000 Questões on-line

DISCIPLINAS:

Ética Profissional • Direito Constitucional • Direito Internacional • Direito Empresarial • Direito do Consumidor • Direito Civil • Direito Processual Civil • Direito Administrativo • Direito Tributário • Direito do Trabalho • Direito Processual do Trabalho • Direito Ambiental • Direito da Criança e do Adolescente • Direito Penal • Direito Processual Penal • Direitos Humanos • Direito Previdenciário • Filosofia do Direito • Teoria Geral do Direito

* Gabarito ao final de cada questão, facilitando o manuseio do livro
* Questões comentadas e altamente classificadas por autores especialistas em aprovação

DE ACORDO COM A LEI 13.497/2017

ANA PAULA GARCIA
ORGANIZADORA E COCOORDENADORA

EDITORA FOCO

SHORT VIDEOS — Vídeos de dicas de TEMAS SELECIONADOS

PDF — ATUALIZAÇÃO GARANTIDA PDF ou Vídeo

Você está recebendo, **GRATUITAMENTE**, um fragmento da obra da **Editora Foco**, para dar início aos seus estudos.

Este conteúdo não deve ser divulgado, pois tem direitos reservados à editora, constituindo-se uma cortesia a título de motivação aos seus estudos.

Faz-se necessário evidenciar que tal fragmento não representa a totalidade de uma obra ou disciplina.

A obra, na sua totalidade, poderá ser adquirida no site da **Editora Foco:**

www.editorafoco.com.br

Bons estudos!

Editora Foco

EDITORA FOCO

2019 © Editora Foco

Coordenadores: Wander Garcia e Ana Paula Dompieri Garcia
Autores: Wander Garcia, Ana Paula Garcia, Arthur Trigueiros, Bruna Vieira, Cintia Rodrigues, Denis Skorkowski, Eduardo Dompieri, Fernando Cavalcante, Gabriela Rodrigues, Gustavo Nicolau, Henrique Subi, Hermes Arrais Alencar, Hermes Cramacon, José Renato Gomes, Luiz Dellore, Renan Flumian, Roberta Densa, Robinson Barreirinhas e Teresa Melo
Diretor Acadêmico: Leonardo Pereira
Editor: Roberta Densa
Assistente Editorial: Paula Morishita
Revisora Sênior: Georgia Renata Dias
Revisora: Luciana Pimenta
Capa Criação: Leonardo Hermano
Diagramação: Ladislau Lima
Impressão miolo e capa: Gráfica EDELBRA

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD

G216c Garcia, Wander

Como passar na OAB / Wander Garcia...[et al.] ; organizado por Ana Paula Dompieri Garcia, Wander Garcia. - 15. ed.- Indaiatuba, SP : Editora Foco, 2019.

1120 p. ; 17cm x 24cm.

ISBN: 978-85-8242-331-8

1. Direito. 2. Ordem dos Advogados do Brasil - OAB. 3. Exame de Ordem. I. Garcia, Ana Paula Dompieri. II. Trigueiros, Arthur. III. Vieira, Bruna. IV. Rodrigues, Cintia Martins. V. Skorkowski, Denis. VI. Dompieri, Eduardo. VII. Cavalcante, Fernando. VIII. Rodrigues, Gabriela. IX. Subi, Henrique. X. Alencar, Hermes Arrais. XI. Cramacon, Hermes. XII. Gomes, José Renato. XIII. Dellore, Luiz. XIV. Flumian, Renan. XV. Densa, Roberta. XVI. Barreirinhas, Robinson S. XVII. Melo, Teresa. XVIII. Título.

2018-1645 CDD 340 CDU 34

Elaborado por Odilio Hilario Moreira Junior – CRB-8/9949

Índices para Catálogo Sistemático:

1. Direito 340 2. Direito 34

DIREITOS AUTORAIS: É proibida a reprodução parcial ou total desta publicação, por qualquer forma ou meio, sem a prévia autorização da Editora FOCO, com exceção do teor das questões de concursos públicos que, por serem atos oficiais, não são protegidas como Direitos Autorais, na forma do Artigo 8º, IV, da Lei 9.610/1998. Referida vedação se estende às características gráficas da obra e sua editoração. A punição para a violação dos Direitos Autorais é crime previsto no Artigo 184 do Código Penal e as sanções civis às violações dos Direitos Autorais estão previstas nos Artigos 101 a 110 da Lei 9.610/1998. Os comentários das questões são de responsabilidade dos autores.

NOTAS DA EDITORA:

Atualizações e erratas: A presente obra é vendida como está, atualizada até a data do seu fechamento, informação que consta na página II do livro. Havendo a publicação de legislação de suma relevância, a editora, de forma discricionária, se empenhará em disponibilizar atualização futura.

Bônus ou Capítulo *On-line*: Excepcionalmente, algumas obras da editora trazem conteúdo no *on-line*, que é parte integrante do livro, cujo acesso será disponibilizado durante a vigência da edição da obra.

Erratas: A Editora se compromete a disponibilizar no site www.editorafoco.com.br, na seção Atualizações, eventuais erratas por razões de erros técnicos ou de conteúdo. Solicitamos, outrossim, que o leitor faça a gentileza de colaborar com a perfeição da obra, comunicando eventual erro encontrado por meio de mensagem para contato@editorafoco.com.br. O acesso será disponibilizado durante a vigência da edição da obra.

Impresso no Brasil (11.2018) – Data de Fechamento (11.2018)

MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC
www.fsc.org

2019
Todos os direitos reservados à
Editora Foco Jurídico Ltda.
Al. Júpiter 542 – American Park Distrito Industrial
CEP 13347-653 – Indaiatuba – SP
E-mail: contato@editorafoco.com.br
www.editorafoco.com.br

Acesse JÁ os conteúdos *ON-LINE*

SHORT VIDEOS
Vídeos de curta duração com dicas de DISCIPLINAS SELECIONADAS

Acesse o link:

www.editorafoco.com.br/short-videos

ATUALIZAÇÃO em PDF e VÍDEO para complementar seus estudos*

Acesse o link:

www.editorafoco.com.br/atualizacao

CAPÍTULOS ON-LINE

Acesse o link:

www.editorafoco.com.br/atualizacao

* As atualizações em PDF e Vídeo serão disponibilizadas sempre que houver necessidade, em caso de nova lei ou decisão jurisprudencial relevante.
* Acesso disponível durante a vigência desta edição.

AUTORES

SOBRE OS COORDENADORES

Wander Garcia – @wander_garcia

É Doutor, Mestre e Graduado em Direito pela PUC/SP. É professor universitário e de cursos preparatórios para Concursos e Exame de Ordem, tendo atuado nos cursos LFG e DAMASIO. Neste, foi Diretor Geral de todos os cursos preparatórios e da Faculdade de Direito. Foi diretor da Escola Superior de Direito Público Municipal de São Paulo. É um dos fundadores da Editora Foco, especializada em livros jurídicos e para concursos e exames. É autor best seller com mais de 50 livros publicados na qualidade de autor, coautor ou organizador, nas áreas jurídica e de preparação para concursos e exame de ordem. Já vendeu mais de 1,5 milhão de livros, dentre os quais se destacam "Como Passar na OAB", "Como Passar em Concursos Jurídicos", "Exame de Ordem Mapamentalizado" e "Concursos: O Guia Definitivo". É também advogado desde o ano de 2000 e foi procurador do município de São Paulo por mais de 15 anos. É Coach Certificado, com sólida formação em Coaching pelo IBC e pela International Association of Coaching.

Ana Paula Garcia

Procuradora do Estado de São Paulo, Pós-graduada em Direito, Professora do IEDI, Escrevente do Tribunal de Justiça por mais de 10 anos e Assistente Jurídico do Tribunal de Justiça. Autora de diversos livros para OAB e concursos

SOBRE OS AUTORES

Arthur Trigueiros

Pós-graduado em Direito. Procurador do Estado de São Paulo. Professor da Rede LFG e do IEDI. Autor de diversas obras de preparação para Concursos Públicos e Exame de Ordem.

Bruna Vieira

Pós-graduada em Direito. Professora do IEDI, PROORDEM, LEGALE, ROBORTELLA e ÊXITO. Professora de Pós-graduação em Instituições de Ensino Superior. Palestrante. Autora de diversas obras de preparação para Concursos Públicos e Exame de Ordem, por diversas editoras. Advogada.

Cintia Rodrigues

Advogada. Professora assistente do IEDI

Denis Skorkowski

Professor-corretor do IEDI. Assessor jurídicos de Desembargador (TJ/SP).

Eduardo Dompieri

Pós-graduado em Direito. Professor do IEDI. Autor de diversas obras de preparação para Concursos Públicos e Exame de Ordem.

Fernando Cavalcante

Professor assistente do IEDI. Especialista em Processo Civil pela PUC/SP. Monitor de Processo Civil na PUC/SP . Advogado.

Gabriela Rodrigues

Pós-Graduada em Direito Civil e Processual Civil pela Escola Paulista de Direito. Professora Universitária e do IEDI Cursos On-line e preparatórios para concursos públicos exame de ordem. Autora de diversas obras jurídicas para concursos públicos e exame de ordem. Advogada.

Gustavo Nicolau – @gustavo_nicolau

Mestre e Doutor pela Faculdade de Direito da USP. Professor de Direito Civil da Rede LFG/Praetorium. Advogado.

Henrique Subi – @7henriquesubi

Agente da Fiscalização Financeira do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Mestrando em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Especialista em Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas e em Direito Tributário pela UNISUL. Professor de cursos preparatórios para concursos desde 2006. Coautor de mais de 20 obras voltadas para concursos, todas pela Editora Foco.

Hermes Arrais Alencar

Procurador Federal. Mestre em Direito Previdenciário pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Integrante da Advocacia-Geral da União. Professor de Direito Previdenciário nos principais cursos de Pós Graduação e preparatório para concursos.

Hermes Cramacon – @hermercramacon

Pós-graduado em Direito. Professor do Complexo Damásio de Jesus e do IEDI. Advogado.

José Renato Gomes

Pós-graduado em Aperfeiçoamento em Direito pela Faculdade Professor Damásio de Jesus. Especialista em Ciências Criminais e em Metodologia do Ensino Superior pelo LFG. Especialista em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas. Pós-graduando em Direito Tributário no LFG. Membro Honorário da Academia Limeirense de Letras. Procurador do Estado de São Paulo.

Luiz Dellore – @dellore

Doutor e Mestre em Direito Processual Civil pela USP. Mestre em Direito Constitucional pela PUC/SP. Professor do Mackenzie, EPD, IEDI, IOB/Marcato e outras instituições. Advogado concursado da Caixa Econômica Federal. Ex-assessor de Ministro do STJ. Membro da Comissão de Processo Civil da OAB/SP, do IBDP (Instituto Brasileiro de Direito Processual), do IPDP (Instituto Panamericano de Derecho Procesal) e diretor do CEAPRO (Centro de Estudos Avançados de Processo). Colunista do portal jota.info. Facebook e LinkedIn: Luiz Dellore

Renan Flumian

Mestre em Filosofia do Direito pela Universidad de Alicante. Cursou a Session Annuelle D'enseignement do Institut International des Droits de L'Homme, a Escola de Governo da USP e a Escola de Formação da Sociedade Brasileira de Direito Público. Professor e Coordenador Acadêmico do IEDI. Autor e coordenador de diversas obras de preparação para Concursos Públicos e o Exame de Ordem. Advogado.

Roberta Densa

Doutora em Direitos Difusos e Coletivos. Professora universitária e em cursos preparatórios para concursos Públicos e OAB. Autora da obra "Direito do Consumidor", 9ª edição publicada pela Editora Atlas.

Robinson Barreirinhas

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos da Prefeitura de São Paulo. Professor do IEDI. Procurador do Município de São Paulo. Autor e coautor de mais de 20 obras de preparação para concursos e OAB. Ex-Assessor de Ministro do STJ.

Teresa Melo

Procuradora Federal. Assessora de Ministro do STJ. Professora do IEDI.

Sumário

AUTORES V

COMO USAR O LIVRO? XV

1. ÉTICA PROFISSIONAL (de acordo com o Novo Código de Ética – Resolução CFOAB 2/2015) 1

1. ATIVIDADE DE ADVOCACIA E MANDATO 1
2. DIREITOS DO ADVOGADO (PRERROGATIVAS) 15
3. INSCRIÇÃO NA OAB 40
4. SOCIEDADE DE ADVOGADOS 50
5. ADVOGADO EMPREGADO 59
6. HONORÁRIOS 60
7. INCOMPATIBILIDADES E IMPEDIMENTOS 70
8. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 77
9. DEVERES DOS ADVOGADOS, INFRAÇÕES E SANÇÕES 84
10. ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA OAB E ELEIÇÕES 100
11. ÉTICA DO ADVOGADO E PUBLICIDADE PROFISSIONAL 113
12. QUESTÕES DE CONTEÚDO VARIADO 124

2. DIREITO CONSTITUCIONAL www. 127

1. PODER CONSTITUINTE 127
2. TEORIA DA CONSTITUIÇÃO E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS 130
3. HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL E EFICÁCIA DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS 136
4. CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE 138
5. DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS 155
6. DIREITOS SOCIAIS 171
7. NACIONALIDADE 171
8. DIREITOS POLÍTICOS 175
9. ORGANIZAÇÃO DO ESTADO 180
10. PODER LEGISLATIVO 192
11. PODER EXECUTIVO 209

www. Acesse o conteúdo on-line. Siga as orientações disponíveis na página III.

12. PODER JUDICIÁRIO....214
13. CONSELHOS NACIONAIS DE JUSTIÇA E DO MINISTÉRIO PÚBLICO....224
14. FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA....227
15. DEFESA DO ESTADO....228
16. ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA....231
17. ORDEM SOCIAL....233
18. DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS GERAIS....236

3. DIREITO INTERNACIONAL 239

1. DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO – TEORIA E FUNDAMENTOS....239
2. DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO – FONTES....240
3. TRATADO....240
4. ESTADO – SOBERANIA E TERRITÓRIO....241
5. ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS – TEORIA GERAL....249
6. SER HUMANO....252
7. RESPONSABILIDADE INTERNACIONAL....254
8. MECANISMOS DE SOLUÇÃO PACÍFICA DE CONTROVÉRSIAS INTERNACIONAIS....255
9. DIREITO COMUNITÁRIO....256
10. TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL....259
11. QUESTÕES COMBINADAS E OUTROS TEMAS DE DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO....259
12. DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO – TEORIA GERAL E FONTES....261
13. REGRAS DE CONEXÃO DA LEI DE INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DO DIREITO BRASILEIRO....262
14. APLICAÇÃO DO DIREITO ESTRANGEIRO – REENVIO OU DEVOLUÇÃO, PROVA DO DIREITO ESTRANGEIRO E PROVA DOS FATOS OCORRIDOS NO ESTRANGEIRO....267
15. COMPETÊNCIA INTERNACIONAL....268
16. COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA INTERNACIONAL....269
17. HOMOLOGAÇÃO DE SENTENÇA E LAUDO ARBITRAL ESTRANGEIROS....270
18. QUESTÕES COMBINADAS E OUTROS TEMAS DE DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO....272

4. DIREITO EMPRESARIAL www. 275

1. TEORIA GERAL DO DIREITO EMPRESARIAL....275
2. SOCIEDADES....281
3. TÍTULOS DE CRÉDITO....298
4. FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL....308
5. CONTRATOS EMPRESARIAIS....318
6. PROPRIEDADE INDUSTRIAL....321

5. DIREITO DO CONSUMIDOR www. 325

1. CONCEITO DE CONSUMIDOR. RELAÇÃO DE CONSUMO 325
2. PRINCÍPIOS E DIREITOS BÁSICOS 326
3. RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR 328
4. PRÁTICAS COMERCIAIS 335
5. PROTEÇÃO CONTRATUAL 341
6. DEFESA DO CONSUMIDOR EM JUÍZO 346
7. RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA 349
8 SNDC E CONVENÇÃO COLETIVA 350

6. DIREITO CIVIL www. 351

1. LINDB – LEI DE INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DO DIREITO BRASILEIRO 351
2. GERAL 353
3. OBRIGAÇÕES 372
4. CONTRATOS 386
5. RESPONSABILIDADE CIVIL 401
6. COISAS 411
7. FAMÍLIA 426
8. SUCESSÕES 438

7. DIREITO PROCESSUAL CIVIL – NOVO CPC – LEI 13.105/2015 www. 447

1. PARTE GERAL 447
2. PROCESSO DE CONHECIMENTO 462
3. PROCESSO DE EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DE SENTENÇA 475
4. RECURSOS 481
5. PROCEDIMENTOS ESPECIAIS 486
6. TEMAS COMBINADOS 493

8. DIREITO ADMINISTRATIVO www. 495

1. PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS 495
2. PODERES ADMINISTRATIVOS 498
3. ATO ADMINISTRATIVO 504
4. ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 520
5. SERVIDORES PÚBLICOS 536
6. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA 555
7. INTERVENÇÃO NA PROPRIEDADE E NO DOMÍNIO ECONÔMICO 562
8. BENS PÚBLICOS 570
9. RESPONSABILIDADE DO ESTADO 574

10. LICITAÇÕES E CONTRATOS 581
11. SERVIÇO PÚBLICO, CONCESSÃO E PPP 599
12. CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO 609
13. PROCESSO ADMINISTRATIVO 614

9. DIREITO TRIBUTÁRIO www. **619**

1. COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA 619
2. PRINCÍPIOS TRIBUTÁRIOS 623
3. IMUNIDADES 633
4. DEFINIÇÃO DE TRIBUTO E ESPÉCIES TRIBUTÁRIAS 635
5. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA – FONTES 641
6. VIGÊNCIA, APLICAÇÃO, INTERPRETAÇÃO E INTEGRAÇÃO 646
7. FATO GERADOR E OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA 649
8. LANÇAMENTO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO 651
9. SUJEIÇÃO PASSIVA, RESPONSABILIDADE, CAPACIDADE E DOMICÍLIO 654
10. SUSPENSÃO, EXTINÇÃO E EXCLUSÃO DO CRÉDITO 664
11. REPARTIÇÃO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS E FINANÇAS 673
12. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES EM ESPÉCIE 676
13. GARANTIAS E PRIVILÉGIOS DO CRÉDITO 687
14. ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FISCALIZAÇÃO E PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL 691
15. DÍVIDA ATIVA, INSCRIÇÃO, CERTIDÕES 697
16. AÇÕES TRIBUTÁRIAS 698
17. SIMPLES NACIONAL – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE 701
18. DIREITO FINANCEIRO 704
19. OUTRAS MATÉRIAS E TEMAS COMBINADOS 706

10. DIREITO DO TRABALHO www. **707**

1. FONTES E PRINCÍPIOS DO DIREITO DO TRABALHO 707
2. CONTRATO DE TRABALHO 708
3. SUJEITOS DA RELAÇÃO DE TRABALHO – MODALIDADES ESPECIAIS DE TRABALHADORES 712
4. REMUNERAÇÃO E SALÁRIO 714
5. JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO DO TRABALHO 722
6. ALTERAÇÃO, SUSPENSÃO E INTERRUPÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO – FÉRIAS 727
7. TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO 733
8. ESTABILIDADE 742
9. NORMAS DE PROTEÇÃO DO TRABALHO – TRABALHO DO MENOR – TRABALHO DA MULHER 745
10. DIREITO COLETIVO DO TRABALHO 747
11. FGTS 749

12. TEMAS COMBINADOS 751

11. DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO www. **757**

1. PRINCÍPIOS PROCESSUAIS 757
2. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO 757
3. ATOS, TERMOS E PRAZOS PROCESSUAIS 759
4. PARTES E PROCURADORES 762
5. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA E RESPOSTAS DA RECLAMADA 763
6. PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO 775
7. RECURSOS 777
8. EXECUÇÃO 786
9. AÇÕES ESPECIAIS 791
10. TEMAS COMBINADOS 793

12. DIREITO AMBIENTAL www. **801**

1. INTRODUÇÃO E PRINCÍPIOS DO DIREITO AMBIENTAL 801
2. DIREITO AMBIENTAL NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 803
3. MEIO AMBIENTE CULTURAL 805
4. COMPETÊNCIA EM MATÉRIA AMBIENTAL 806
5. SISNAMA E PNMA 807
6. INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE 809
7. LICENCIAMENTO AMBIENTAL E EIA/RIMA 810
8. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO 816
9. PROTEÇÃO DA FLORA. CÓDIGO FLORESTAL. MATA ATLÂNTICA 820
10. PROTEÇÃO DA FAUNA 823
11. RESPONSABILIDADE CIVIL AMBIENTAL 823
12. RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA AMBIENTAL 827
13. RESPONSABILIDADE PENAL AMBIENTAL 828
14. ESTATUTO DA CIDADE 830
15. RESÍDUOS SÓLIDOS 830
16. RECURSOS HÍDRICOS 832
17. BIOSSEGURANÇA 832
18. AGRÁRIO 833
19. SANEAMENTO BÁSICO 833

13. DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE www. **835**

1. CONCEITOS BÁSICOS E PRINCÍPIOS 835
2. DIREITOS FUNDAMENTAIS. DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA 835

3. PREVENÇÃO 844
4. MEDIDAS DE PROTEÇÃO 846
5. ATO INFRACIONAL – DIREITO MATERIAL 847
6. ATO INFRACIONAL – DIREITO PROCESSUAL 849
7. CONSELHO TUTELAR 850
8. ACESSO À JUSTIÇA 850
9. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E CRIMES 851

14. DIREITO PENAL www. **855**

1. CONCEITO, FONTES E PRINCÍPIOS DO DIREITO PENAL 855
2. APLICAÇÃO DA LEI NO TEMPO 858
3. APLICAÇÃO DA LEI NO ESPAÇO 861
4. CLASSIFICAÇÃO DOS CRIMES 863
5. FATO TÍPICO E TIPO PENAL 866
6. CRIMES DOLOSOS, CULPOSOS E PRETERDOLOSOS 869
7. ERRO DE TIPO, DE PROIBIÇÃO E DEMAIS ERROS 871
8. TENTATIVA, CONSUMAÇÃO, DESISTÊNCIA, ARREPENDIMENTO E CRIME IMPOSSÍVEL 873
9. ANTIJURIDICIDADE E CAUSAS EXCLUDENTES 878
10. CONCURSO DE PESSOAS 881
11. CULPABILIDADE E CAUSAS EXCLUDENTES 883
12. PENA E MEDIDA DE SEGURANÇA 885
13. CONCURSO DE CRIMES 894
14. AÇÃO PENAL 896
15. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE – PRESCRIÇÃO 898
16. CRIMES CONTRA A PESSOA 901
17. CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO 908
18. CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL 914
19. CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA 917
20. CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 919
21. CRIMES CONTRA AS FINANÇAS PÚBLICAS 925
22. OUTROS CRIMES DO CÓDIGO PENAL 926
23. CRIMES RELATIVOS A DROGAS 926
24. LEI MARIA DA PENHA 930
25. CRIMES DE TRÂNSITO 931
26. CRIMES DE LAVAGEM DE DINHEIRO 933
27. CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA 934
28. CRIMES HEDIONDOS 937

29. OUTROS CRIMES DA LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE 938
30. TEMAS COMBINADOS 941

15. DIREITO PROCESSUAL PENAL www. **945**

1. FONTES, PRINCÍPIOS GERAIS E INTERPRETAÇÃO 945
2. INQUÉRITO POLICIAL E OUTRAS FORMAS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL 948
3. AÇÃO PENAL, SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO E AÇÃO CIVIL 954
4. JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA; CONEXÃO E CONTINÊNCIA 961
5. QUESTÕES E PROCESSOS INCIDENTES 968
6. PROVA 972
7. PRISÃO, MEDIDAS CAUTELARES E LIBERDADE PROVISÓRIA 980
8. SUJEITOS PROCESSUAIS, CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E PRAZOS 988
9. PROCESSO E PROCEDIMENTO; SENTENÇA, PRECLUSÃO E COISA JULGADA 991
10. PROCESSO DOS CRIMES DE COMPETÊNCIA DO JÚRI 996
11. NULIDADES 999
12. RECURSOS 1000
13. *HABEAS CORPUS*, MANDADO DE SEGURANÇA E REVISÃO CRIMINAL 1006
14. EXECUÇÃO PENAL 1008
15. LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE E TEMAS COMBINADOS 1011

16. DIREITOS HUMANOS **1017**

1. TEORIA GERAL E DOCUMENTOS HISTÓRICOS 1017
2. GERAÇÕES OU GESTAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS 1019
3. CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS HUMANOS 1019
4. CLASSIFICAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS 1021
5. SISTEMA GLOBAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS 1021
6. SISTEMA GLOBAL DE PROTEÇÃO ESPECÍFICA DOS DIREITOS HUMANOS 1025
7. SISTEMA REGIONAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS – SISTEMA INTERAMERICANO 1030
8. SISTEMA AMERICANO DE PROTEÇÃO ESPECÍFICA DOS DIREITOS HUMANOS 1041
9. DIREITOS HUMANOS NO BRASIL 1042
10. DIREITO DOS REFUGIADOS 1057
11. DIREITO HUMANITÁRIO 1058

17. FILOSOFIA DO DIREITO **1061**

1. ÉTICA 1061
2. QUESTÕES COMBINADAS E OUTROS TEMAS 1068

ANEXOS

1. TEORIA GERAL DO DIREITO **1073**

1. QUESTÕES GERAIS....1073
2. TENDÊNCIAS TEÓRICAS....1082
3. TIPOS DE INTERPRETAÇÃO....1083
4. MÉTODOS OU REGRAS DE INTERPRETAÇÃO....1083
5. INTEGRAÇÃO DO DIREITO....1084
6. ANTINOMIA....1084
7. DIREITO OBJETIVO E DIREITO SUBJETIVO....1085

2. DIREITO PREVIDENCIÁRIO **1089**

1. PRINCÍPIOS E NORMAS GERAIS....1089
2. SEGURADOS DA PREVIDÊNCIA E DEPENDENTES....1091
3. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS....1092
4. PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS....1093
4. ACIDENTES, DOENÇAS DO TRABALHO....1098
5. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE....1098
6. OUTROS TEMAS....1098

DEMAIS NOVAS DISCIPLINAS PREVISTAS PARA 2019 – ONLINE www.

www. Acesse o conteúdo on-line. Siga as orientações disponíveis na página III.

Como usar o livro?

Para que você consiga um ótimo aproveitamento deste livro, atente para as seguintes orientações:

1º Tenha em mãos um ***vademecum*** ou **um computador** no qual você possa acessar os textos de lei citados.

Neste ponto, recomendamos o **Vade Mecum de Legislação FOCO** – confira em www.editorafoco.com.br.

2º Se você estiver estudando a teoria (fazendo um curso preparatório ou lendo resumos, livros ou apostilas), faça as questões correspondentes deste livro na medida em que for avançando no estudo da parte teórica.

3º Se você já avançou bem no estudo da teoria, leia cada capítulo deste livro até o final, e só passe para o novo capítulo quando acabar o anterior; vai mais uma dica: alterne capítulos de acordo com suas preferências; leia um capítulo de uma disciplina que você gosta e, depois, de uma que você não gosta ou não sabe muito, e assim sucessivamente.

4º Iniciada a resolução das questões, tome o cuidado de ler cada uma delas **sem olhar para o gabarito e para os comentários**; se a curiosidade for muito grande e você não conseguir controlar os olhos, tampe os comentários e os gabaritos com uma régua ou um papel; na primeira tentativa, é fundamental que resolva a questão sozinho; só assim você vai identificar suas deficiências e "pegar o jeito" de resolver as questões; marque com um lápis a resposta que entender correta, e só depois olhe o gabarito e os comentários.

5º **Leia com muita atenção o enunciado das questões**. Ele deve ser lido, no mínimo, duas vezes. Da segunda leitura em diante, começam a aparecer os detalhes, os pontos que não percebemos na primeira leitura.

6º **Grife as palavras-chave, as afirmações e a pergunta formulada.** Ao grifar as palavras importantes e as afirmações você fixará mais os pontos-chave e não se perderá no enunciado como um todo. Tenha atenção especial com as palavras "correto", "incorreto", "certo", "errado", "prescindível" e "imprescindível".

7º Leia os comentários e **leia também cada dispositivo legal** neles mencionados; não tenha preguiça; abra o *vademecum* e leia os textos de leis citados, tanto os que explicam as alternativas corretas, como os que explicam o porquê de ser incorreta dada alternativa; você tem que conhecer bem a letra da lei, já que mais de 90% das respostas estão nela; mesmo que você já tenha entendido determinada questão, reforce sua memória e leia o texto legal indicado nos comentários.

8º Leia também os **textos legais que estão em volta** do dispositivo; por exemplo, se aparecer, em Direito Penal, uma questão cujo comentário remete ao dispositivo que trata de falsidade ideológica, aproveite para ler também os dispositivos que tratam dos outros crimes de falsidade; outro exemplo: se aparecer uma questão, em Direito Constitucional, que trate da composição do Conselho Nacional de Justiça, leia também as outras regras que regulamentam esse conselho.

9º Depois de resolver sozinho a questão e de ler cada comentário, você deve fazer uma **anotação ao lado da questão**, deixando claro o motivo de eventual erro que você tenha cometido; conheça os motivos mais comuns de erros na resolução das questões:

DL – "desconhecimento da lei"; quando a questão puder ser resolvida apenas com o conhecimento do texto de lei;

DD – "desconhecimento da doutrina"; quando a questão só puder ser resolvida com o conhecimento da doutrina;

DJ – "desconhecimento da jurisprudência"; quando a questão só puder ser resolvida com o conhecimento da jurisprudência;

FA – "falta de atenção"; quando você tiver errado a questão por não ter lido com cuidado o enunciado e as alternativas;

NUT - "não uso das técnicas"; quando você tiver se esquecido de usar as técnicas de resolução de questões objetivas, tais como as da **repetição de elementos** ("quanto mais elementos repetidos existirem, maior a chance de a alternativa ser correta"), das **afirmações generalizantes** ("afirmações generalizantes tendem a ser incorretas" - reconhece-se afirmações generalizantes pelas palavras *sempre, nunca, qualquer, absolutamente, apenas, só, somente exclusivamente* etc.), dos **conceitos compridos** ("os conceitos de maior extensão tendem a ser corretos"), entre outras.

obs: se você tiver interesse em fazer um Curso de "Técnicas de Resolução de Questões Objetivas", recomendamos o curso criado a esse respeito pelo IEDI Cursos On-line: www.iedi.com.br.

10º Confie no **bom-senso**. Normalmente, a resposta correta é a que tem mais a ver com o bom-senso e com a ética. Não ache que todas as perguntas contêm uma pegadinha. Se aparecer um instituto que você não conhece, repare bem no seu nome e tente imaginar o seu significado.

11º Faça um levantamento do **percentual de acertos de cada disciplina** e dos **principais motivos que levaram aos erros cometidos**; de posse da primeira informação, verifique quais disciplinas merecem um reforço no estudo; e de posse da segunda informação, fique atento aos erros que você mais comete, para que eles não se repitam.

12º Uma semana antes da prova, faça uma **leitura dinâmica** de todas as anotações que você fez e leia de novo os dispositivos legais (e seu entorno) das questões em que você marcar "DL", ou seja, desconhecimento da lei.

13º Para que você consiga ler o livro inteiro, faça um bom **planejamento**. Por exemplo, se você tiver 30 dias para ler a obra, divida o número de páginas do livro pelo número de dias que você tem, e cumpra, diariamente, o número de páginas necessárias para chegar até o fim. Se tiver sono ou preguiça, levante um pouco, beba água, masque chiclete ou leia em voz alta por algum tempo.

14º Desejo a você, também, muita **energia**, **disposição**, **foco**, **organização**, **disciplina**, **perseverança**, **amor** e **ética**!

Wander Garcia e Ana Paula Garcia

Coordenadores

1. Ética Profissional (De acordo com o Novo Código de Ética – Resolução CFOAB 2/2015)[1]

Arthur Trigueiros[2]

1. ATIVIDADE DE ADVOCACIA E MANDATO

(OAB/Exame Unificado – 2018.2) O advogado José Maria celebrou contrato de mandato, há muitos anos, com o cliente Antônio para defendê-lo extrajudicialmente em certa questão. O instrumento não previu, de forma expressa, o prazo de duração do mandato.

Considerando a hipótese descrita, assinale a afirmativa correta.

(A) Ausente previsão de prazo no instrumento, o contrato de mandato extrajudicial é válido e será extinto pelo decurso do prazo de 15 anos, salvo renovação expressa.

(B) Ausente previsão de prazo no instrumento, o mandato extrajudicial é válido e não será extinto pelo decurso de qualquer prazo.

(C) Ausente previsão de prazo no instrumento, o mandato extrajudicial é anulável e não será extinto pelo decurso de qualquer prazo, mas a anulabilidade pode ser pronunciada por decisão judicial, mediante alegação dos interessados.

(D) Ausente previsão de prazo no instrumento, o mandato extrajudicial é válido e será extinto pelo decurso do prazo de 20 anos, salvo renovação expressa.

Nos termos do art. 18 do CED, o mandato judicial ou extrajudicial não se extingue pelo decurso de tempo, salvo se o contrário for consignado no respectivo instrumento. Em simples palavras, se na procuração não houver designação de um prazo de vigência, o mandato permanecerá válido até que seja extinto por outra causa (por exemplo, pela renúncia, pela revogação ou substabelecimento sem reserva de poderes). Assim sendo, analisemos as alternativas. **A** e **D:** incorretas, pois ausente previsão de prazo no instrumento de mandato, este permanecerá válido, inexistindo previsão na legislação de ética profissional da advocacia que extinga o contrato após o decurso de 15 ou 20 anos; **B:** correta, nos termos do art. 18 do CED; **C:** incorreta, pois a ausência de prazo no instrumento de mandato não é causa de nulidade ou anulabilidade.

Gabarito "B"

(OAB/Exame Unificado – 2018.1) O advogado Ícaro dos Santos, regularmente constituído para a defesa judicial de certo cliente, necessitou, para o correto exercício do mandato, que o cliente lhe apresentasse alguns documentos. Após Ícaro solicitar-lhe os documentos diversas vezes, realizando inúmeras tentativas de contato, o cliente manteve-se inerte por prazo superior a três meses.

Considerando o caso narrado, assinale a afirmativa correta.

(A) Diante da inércia do cliente, o Código de Ética e Disciplina da OAB dispõe que se presume extinto automaticamente o mandato.

(B) Diante da inércia do cliente, o Código de Ética e Disciplina da OAB dispõe que é recomendada a renúncia ao mandato. Ainda de acordo com o diploma, a renúncia ao patrocínio deve ser feita com menção do motivo que a determinou.

(C) Diante da inércia do cliente, o Código de Ética e Disciplina da OAB dispõe que é recomendado ao advogado peticionar nos autos, solicitando a intimação pessoal do cliente para apresentação dos documentos. Apenas após o ato, se mantida a inércia, presume-se extinto o mandato.

(D) Diante da inércia do cliente, o Código de Ética e Disciplina da OAB dispõe que é recomendada a renúncia ao mandato. Ainda de acordo com o diploma, a renúncia ao patrocínio deve ser feita sem menção do motivo que a determinou.

Conforme dispõe o art. 15 do CED, o advogado não deve deixar ao abandono ou ao desamparo as causas sob seu patrocínio, sendo recomendável que, em face de dificuldades insuperáveis ou inércia do cliente, que é o exato caso do enunciado, renuncie ao mandato. Não se trata de causa de extinção presumida do mandato, razão por que as alternativas "A" e "C"estão incorretas. Em caso de renúncia, não deverá ser feita menção ao motivo que a determinou (art. 16 do CED), o que já torna incorreta a alternativa "B". Correta, pois, a alternativa "D".

Gabarito "D"

(OAB/Exame Unificado – 2017.2) Juliana é integrante da equipe de recursos humanos de certa sociedade anônima, de grande porte, cujo objeto social é o comércio de produtos eletrônicos. Encontrando-se vago um cargo de gerência jurídica, Juliana organizou processo seletivo, tendo recebido os currículos de três candidatas.

A primeira delas, Mariana, é advogada regularmente inscrita na OAB, tendo se especializado em Direito Penal. A segunda, Patrícia, não é graduada em Direito, porém é economista e concluiu o doutorado em direito societário e mercado de capitais. A terceira, Luana, graduada em Direito, foi aprovada no exame da OAB e concluiu mestrado e doutorado. É conselheira de certo tribunal de contas estadual, mas encontra-se afastada, a pedido, sem vencimentos.

Considerando a situação narrada, assinale a afirmativa correta.

---

1. O presente capítulo encontra-se atualizado de acordo com o Novo Código de Ética (Resolução 2/2015, do Conselho Federal da OAB) e Novo CPC.

2. Os comentários das questões do Exame Unificado 2010.1 foram feitos pela própria organizadora da prova.

AT questões comentadas por: **Arthur Trigueiros.**

(A) Qualquer das candidatas poderá exercer a função de gerência jurídica, mas apenas Mariana poderá subscrever os atos privativos da advocacia.

(B) Qualquer das candidatas poderá exercer a função de gerência jurídica, mas apenas Mariana e Luana poderão subscrever os atos privativos da advocacia.

(C) Apenas Mariana poderá exercer a função de gerência jurídica.

(D) Apenas Mariana e Luana poderão exercer a função de gerência jurídica.

A: incorreta. Apenas a candidata Mariana, advogada regularmente inscrita na OAB, poderá exercer a função de gerência jurídica, que é privativa de advocacia (art. 1º, II, do EAOAB e art. 7º do Regulamento Geral). A candidata Patrícia sequer é graduada em Direito, requisito imprescindível ao ingresso nos quadros da OAB (art. 8º, II, do EAOAB). Importante destacar que a realização de qualquer atividade privativa de advocacia, na qual se insere a de gerência jurídica, pressupõe a inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (art. 3º, "caput", do EAOAB). Finalmente, a candidata Luana, embora graduada em Direito, é conselheira de tribunal de contas estadual, atividade considerada incompatível com a advocacia (art. 28, II, do EAOAB), razão por que não pode exercer a advocacia (art. 8º, V, do EAOAB). O fato de estar afastada do cargo de conselheira não elimina a incompatibilidade, conforme anuncia o art. 28, § 1º, do EAOAB; **B:** incorreta, pois, como visto no comentário à alternativa anterior, apenas Mariana preenche condições para exercer a atividade de gerência jurídica. Lembre-se que Luana, ainda que graduada em Direito, exerce atividade incompatível com a advocacia (conselheira do tribunal de contas), motivo suficiente a não lhe permitir a prática de quaisquer atos privativos de advocacia, sob pena de nulidade (art. 4º, parágrafo único, do EAOAB); **C:** correta. Como já afirmamos, apenas Mariana, advogada regularmente inscrita na OAB, pode exercer a atividade de gerência jurídica; **D:** incorreta, pois Luana exerce atividade incompatível com a advocacia (art. 28, II, do EAOAB), não podendo, portanto, ser gerente jurídica, atividade considerada privativa de advocacia. E, para advogados que passem a exercer atividades incompatíveis com a advocacia, impor-se-á o cancelamento da inscrição, caso se trate de incompatibilidade em caráter definitivo (art. 11, IV, do EAOAB), ou o licenciamento, caso estejamos diante de incompatibilidade temporária (art. 12, II, do EAOAB).

Gabarito "C"

(OAB/Exame Unificado – 2017.2) O advogado Diogo foi procurado, em seu escritório profissional, por Paulo, que desejava contratá-lo para atuar nos autos de processo judicial já em trâmite, patrocinado pelo advogado Jorge, mediante procuração, em face de um plano de saúde, pelo seguinte motivo: subitamente, Paulo descobriu que precisa realizar uma cirurgia imediatamente, sob risco de morte. Como não estava satisfeito com a atuação do advogado Jorge, decide, diante da necessidade de realizar a cirurgia, procurar Diogo, para requerer a tutela de urgência nos referidos autos, em plantão judicial.

Considerando a situação narrada e o disposto no Código de Ética e Disciplina da OAB, assinale a afirmativa correta.

(A) Diogo apenas deverá atuar na causa, aceitando procuração, se houver concordância do advogado Jorge, uma vez que, de acordo com o Código de Ética e Disciplina da OAB, o advogado não deve aceitar procuração de quem já tenha patrono constituído, salvo com a concordância deste.

(B) Diogo apenas deverá atuar na causa, aceitando procuração, após ser dado prévio conhecimento ao advogado Jorge, uma vez que, de acordo com o Código de Ética e Disciplina da OAB, o advogado não deve aceitar procuração de quem já tenha patrono constituído anteriormente à comunicação a este.

(C) Diogo poderá aceitar procuração e requerer nos autos judiciais, em favor de Paulo, a tutela de urgência necessária apenas se apresentar nos autos justificativa idônea a cessar a responsabilidade profissional de Jorge pelo acompanhamento da causa.

(D) Diogo poderá aceitar procuração e requerer nos autos judiciais, em favor de Paulo, a tutela de urgência necessária, independentemente de prévia comunicação a Jorge ou de apresentação ao juízo de justificativa idônea para a cessação da responsabilidade profissional de Jorge.

De acordo com o art. 14 do Novo Código de Ética e Disciplina, o advogado não deve aceitar procuração de quem já tenha patrono constituído, sem prévio conhecimento deste, salvo por motivo plenamente justificável ou para adoção de medidas judiciais urgentes e inadiáveis. Assim, no caso relatado no enunciado, o advogado Diogo, embora ciente de que Paulo já era assistido pelo advogado Jorge, pode aceitar a procuração, eis que se tratava de situação excepcional em que o cliente precisava requerer medida judicial (tutela de urgência) urgente e inadiável (procedimento cirúrgico, sob risco de morte). Correta, portanto, a alternativa D, estando as demais em descompasso com o quanto dispõe o Código de Ética e Disciplina.

Gabarito "D"

(OAB/Exame Unificado – 2017.2) O advogado Ramiro foi procurado por Hugo, inventariante, para atuar no processo de inventário do genitor deste. Em momento posterior, os irmãos de Hugo, José e Luiz, outros herdeiros do *de cujus*, conferiram procuração a Ramiro, a fim de ele também representá-los na demanda. Todavia, no curso do feito, os irmãos, até então concordantes, passam a divergir sobre os termos da partilha. Ramiro, então, marca reuniões, em busca de harmonização dos interesses dos três, porém não obtém sucesso.

Diante do caso narrado, por determinação do Código de Ética e Disciplina da OAB, Ramiro deverá:

(A) renunciar aos três mandatos, afastando-se do feito.

(B) manter-se no patrocínio dos três irmãos, desde que informe o conflito nos autos e atue de forma imparcial, observando-se a disciplina legal.

(C) escolher, de acordo com seus critérios de prudência, apenas um dos mandatos, renunciando aos demais.

(D) manter-se no patrocínio daquele que primeiro lhe conferiu o mandato, isto é, o inventariante, renunciando aos demais.

Nos termos do art. 20 do Novo Código de Ética e Disciplina (CED), sobrevindo conflito de interesse entre seus constituintes e não conseguindo o advogado harmonizá-los, caber-lhe-á optar, com prudência e discrição, por um dos mandatos, renunciando aos demais, resguardando sempre o sigilo profissional. Assim, vamos às alternativas! **A:** incorreta, pois não é caso de renúncia a todos os mandatos, mas, a dois deles; **B:** incorreta, pois o CED, em seu art. 20, proíbe que um mesmo advogado atue perante clientes que apresentem conflito de interesses, tal como verificado no enunciado da questão; **C:** correta. De fato, caberá ao advogado, após frustrada a tentativa de harmonização de seus clientes, optar apenas por um dos mandatos, renunciando aos demais, mas sempre tendo o dever de resguardar o sigilo profissional;

D: incorreta, pois caberá ao advogado optar, com prudência e discrição, por um dos mandatos (qualquer deles!).

Gabarito "C"

(OAB/Exame Unificado – 2016.3) A advogada Kátia exerce, de forma eventual e voluntária, a advocacia *pro bono* em favor de certa instituição social, a qual possui personalidade jurídica como associação, bem como de pessoas físicas economicamente hipossuficientes. Em razão dessa prática, sempre que pode, Kátia faz menção pública à sua atuação *pro bono*, por entender que isto revela correição de caráter e gera boa publicidade de seus serviços como advogada, para obtenção de clientes em sua atuação remunerada.

Considerando as informações acima, assinale a afirmativa correta.

(A) Kátia comete infração ética porque a advocacia *pro bono* não pode ser destinada a pessoas jurídicas, sob pena de caracterização de aviltamento de honorários. Kátia também comete infração ética ao divulgar sua atuação *pro bono* como instrumento de publicidade para obtenção de clientela.

(B) Kátia comete infração ética, ao divulgar sua atuação *pro bono* como instrumento de publicidade para obtenção de clientela. Quanto à atuação *pro bono* em favor de pessoas jurídicas, inexiste vedação.

(C) Kátia comete infração ética porque a advocacia *pro bono* não pode ser destinada a pessoas jurídicas, sob pena de caracterização de aviltamento de honorários. Quanto à divulgação de seus serviços *pro bono* para obtenção de clientela, inexiste vedação.

(D) A situação narrada não revela infração ética. Inexistem óbices à divulgação por Kátia de seus serviços *pro bono* para obtenção de clientela, bem como à atuação *pro bono* em favor de pessoas jurídicas.

A, **C** e **D:** incorretas. A advocacia *pro bono*, nos termos do art. 30 do Novo Código de Ética e Disciplina (CED), que consiste na prestação gratuita, eventual e voluntária de serviços jurídicos, terá como destinatárias as instituições sociais sem fins econômicos (geralmente constituídas sob a forma de associações, que, portanto, são pessoas jurídicas) e as pessoas naturais que não disponham de recursos para a contratação de advogado. Portanto, não comete infração ética a advogada Kátia ao atuar *pro bono* em prol de certa instituição social (pessoa jurídica). Contudo, viola o art. 30, § 3º, do CED, ao utilizar essa prestação gratuita de serviços como instrumento de publicidade para captação de clientela; **B:** correta, nos termos do art. 30, §§ 1º e 3º, do CED. Como dito, é lícita a prestação de advocacia *pro bono* a pessoas jurídicas (instituições sociais sem fins econômicos) e pessoas naturais, desde que não disponham de recursos para a contratação de advogado. Contudo, não se pode utilizar essa modalidade altruísta de advocacia como instrumento de publicidade para captação de clientela, tal como realizado pela advogada Kátia. AT

Gabarito "B"

(OAB/Exame Unificado – 2016.3) Florentino, advogado regularmente inscrito na OAB, além da advocacia, passou a exercer também a profissão de corretor de imóveis, obtendo sua inscrição no conselho pertinente. Em seguida, Florentino passou a divulgar suas atividades, por meio de uma placa na porta de um de seus escritórios, com os dizeres: Florentino, advogado e corretor de imóveis.

Sobre o tema, assinale a afirmativa correta.

(A) É vedado a Florentino exercer paralelamente a advocacia e a corretagem de imóveis.

(B) É permitido a Florentino exercer paralelamente a advocacia e a corretagem de imóveis, desde que não sejam prestados os serviços de advocacia aos mesmos clientes da outra atividade. Além disso, é permitida a utilização da placa empregada, desde que seja discreta, sóbria e meramente informativa.

(C) É permitido a Florentino exercer paralelamente a advocacia e a corretagem de imóveis. Todavia, é vedado o emprego da aludida placa, ainda que discreta, sóbria e meramente informativa.

(D) É permitido a Florentino exercer paralelamente a advocacia e a corretagem de imóveis, inclusive em favor dos mesmos clientes. Também é permitido empregar a aludida placa, desde que seja discreta, sóbria e meramente informativa.

A: incorreta. Não há qualquer vedação na legislação de ética profissional no tocante ao exercício paralelo da advocacia com a corretagem de imóveis. O raciocínio que o candidato deve fazer é o seguinte: só há proibição do exercício da advocacia e de outras atividades que configurem hipóteses de incompatibilidade, cujo rol vem previsto no art. 28 do Estatuto da OAB; **B:** incorreta. Também inexiste vedação no sentido de que o cliente de um advogado também o seja no exercício de sua outra atividade (corretagem de imóveis). Nada obsta, por exemplo, que Florentino tenha intermediado, como corretor, a venda de um imóvel a um cliente seu e, posteriormente, venha a ser constituído pelo mesmo cliente para patrocinar ação judicial. O que é proibido é que Florentino utilize sua outra profissão (corretor de imóveis) para captar ou angariar clientela. Também é proibida a divulgação da advocacia em conjunto com outras atividades (art. 1º, § 3º, do EAOAB e art. 40, IV, do CED); **C:** correta, pois, como visto, não é possível que o advogado, numa mesma placa de identificação, faça menção ao exercício da advocacia e da corretagem de imóveis, sob pena de frontal violação aos precitados arts. 1º, § 3º, do EAOAB e 40, IV, do CED; **D:** incorreta, pois Florentino não poderá empregar placa em um de seus escritórios com a divulgação da advocacia e da corretagem de imóveis.

Gabarito "C"

(OAB/Exame Unificado – 2016.2) João outorgou procuração ao advogado Antônio, para sua defesa em certo processo. Todavia, decorridos alguns dias, João concluiu que a atuação de apenas um profissional não seria suficiente à sua satisfatória representação e buscou Antônio, a fim de informá-lo de que pretendia também contratar o advogado Luiz, para atuar juntamente com ele no feito. Ocorre que Antônio negou-se a aceitar a indicação, por duvidar das qualidades profissionais do colega. Meses depois, convencido de que realmente precisa de auxílio, resolveu substabelecer o mandato, com reserva de poderes, ao advogado Lucas, que goza de sua absoluta confiança.

Diante da situação narrada, assinale a afirmativa correta.

(A) A recusa de Antônio à indicação de outro profissional pelo cliente não constitui infração ética, pois o advogado não é obrigado a aceitar a indicação de outro profissional para com ele trabalhar no processo. Por sua vez, o substabelecimento do mandato a Lucas depende de prévia comunicação a João.

(B) A recusa de Antônio à indicação de outro profissional pelo cliente constitui infração ética, uma vez que ele comportou-se com deslealdade em face do colega advogado, pronunciando-se contra sua contratação.

Por sua vez, o substabelecimento do mandato a Lucas depende de prévia comunicação a João.

(C) A recusa de Antônio à indicação de outro profissional pelo cliente constitui infração ética, uma vez que ele comportou-se com deslealdade em face do colega advogado, pronunciando-se contra sua contratação. Por sua vez, o substabelecimento do mandato a Lucas independe de prévia comunicação a João, pois constitui ato pessoal do advogado da causa.

(D) A recusa de Antônio à indicação de outro profissional pelo cliente não constitui infração ética, pois o advogado não é obrigado a aceitar a indicação de outro profissional para com ele trabalhar no processo. Por sua vez, o substabelecimento do mandato a Lucas independe de comunicação a João, já que constitui ato pessoal do advogado da causa.

Nos termos do art. 24 do CED, o advogado não se sujeita à imposição do cliente que pretenda ver com ele atuando outros advogados, nem fica na contingência de aceitar a indicação de outro profissional para com ele trabalhar no processo. Também, o art. 26, caput, do CED, dispõe que o substabelecimento do mandato, com reserva de poderes, é ato pessoal do advogado da causa. Portanto, não se exige prévio e inequívoco conhecimento do cliente, tal como ocorreria se se tratasse de substabelecimento sem reserva de poderes (art. 26, §1º, do CED). Assim, vamos às alternativas. **A:** incorreta, pois a segunda parte da assertiva dispõe que o substabelecimento a outro advogado, com reserva de poderes, exigiría a comunicação ao cliente (João), o que vimos não ser verdadeiro. Lembre-se: somente no substabelecimento sem reserva de poderes, que tem o condão de extinguir o mandato, exige-se que o advogado dê prévio e inequívoco conhecimento de tal ato ao cliente; B e **C:** incorretas, pois não se vê qualquer infração ética cometida pelo advogado, que, como visto, não poderá ser obrigado a sujeitar-se à imposição de cliente de atuar conjuntamente com outro profissional. Também, a assertiva é incorreta ao afirmar que o substabelecimento ao advogado Lucas exigiria a comunicação prévia a João, o que já vimos ser falso; **D:** correta. De fato, como já dissemos, o art. 24 do CED prevê expressamente que o advogado não poderá ser obrigado a aceitar a imposição de cliente que pretenda ver com ele atuando outros advogados. Ainda, quanto ao substabelecimento com reserva de poderes, por não acarretar a extinção do mandato, é considerado ato pessoal do advogado (não se exigindo prévia comunicação ao cliente).

Gabarito "D"

(OAB/Exame Unificado – 2015.3) Determinada causa em que se discutia a guarda de dois menores estava confiada ao advogado Álvaro, que trabalhava sozinho em seu escritório. Aproveitando o período de recesso forense e considerando que não teria prazos a cumprir ou atos processuais designados durante esse período, Álvaro realizou viagem para visitar a família no interior do estado. Alguns dias depois de sua partida, ainda durante o período de recesso, instalou-se situação que demandaria a tomada de medidas urgentes no âmbito da mencionada ação de guarda. O cliente de Álvaro, considerando que seu advogado se encontrava fora da cidade, procurou outro advogado, Paulo, para que a medida judicial necessária fosse tomada, recorrendo-se ao plantão judiciário. Paulo não conseguiu falar com Álvaro para avisar que atuaria na causa em que este último estava constituído, mas aceitou procuração do cliente assim mesmo e tomou a providência cabível.

Poderia Paulo ter atuado na causa sem o conhecimento e a anuência de Álvaro?

(A) Paulo poderia ter atuado naquela causa apenas para tomar a medida urgente cabível.

(B) Paulo poderia ter atuado na causa, ainda que não houvesse providência urgente a tomar, uma vez que o advogado constituído estava viajando.

(C) Paulo não poderia ter atuado na causa, pois o advogado não pode aceitar procuração de quem já tenha patrono constituído, sem prévio conhecimento deste, ainda que haja necessidade da tomada de medidas urgentes.

(D) Paulo não poderia ter atuado na causa, pois os prazos estavam suspensos durante o recesso.

Nos termos do art. 14 do CED, o advogado não deve aceitar procuração de quem já tenha patrono constituído, sem prévio conhecimento deste, salvo por motivo plenamente justificável ou para adoção de medidas judiciais urgentes e inadiáveis. A banca examinadora, em virtude do precitado dispositivo normativo, assinalou como correta a alternativa "A". Do texto do referido diploma normativo emergem uma regra e duas exceções. A regra: não deve o advogado aceitar procuração de quem já tenha patrono constituído (em simples palavras: um advogado não pode aceitar "assumir uma causa" quando outro colega já estiver atuando em prol da parte). As exceções: i) admite-se que um advogado aceite procuração de quem já tenha patrono constituído por motivo plenamente justificável; ii) admite-se que um advogado aceite procuração de quem já tenha patrono constituído para adoção e medidas judiciais urgentes e inadiáveis. Portanto, havendo MOTIVO PLENAMENTE JUSTIFICÁVEL ou para ADOÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS URGENTES E INADIÁVEIS, é lícito ao advogado aceitar procuração mesmo quando outro colega já estivesse atuando nos autos, ainda que sem prévio conhecimento deste. No caso relatado no enunciado da questão, afirmou-se que o advogado Álvaro, durante o recesso forense, viajou. Seu cliente, parte em ação de guarda de menores, em referido período, necessitou da intervenção de um advogado em virtude de situação que demandaria a tomada de medidas urgentes em aludido processo, o que foi feito por outro advogado (Paulo), que não conseguiu falar com seu colega que assumiria a causa para a tomada das medidas judiciais cabíveis (decerto em virtude de sua ausência da cidade). A banca examinadora assinalou como correta a alternativa "A" (*Paulo poderia ter atuado naquela causa apenas para tomar a medida urgente cabível).* Ainda que não se possa afirmar que a assertiva sob enfoque esteja completamente ERRADA, visto que, no contexto apresentado no enunciado, a assunção da causa por Paulo seria possível, à vista da necessidade da adoção de "medidas judiciais urgentes e inadiáveis" (uma das exceções anteriormente destacadas), o fato é que a expressão "apenas" contida na alternativa vai de encontro ao precitado art. 14 do CED, que, como visto, autoriza que outro advogado aceite procuração de quem já tenha patrono constituído, sem prévio conhecimento deste, quando houver MOTIVO PLENAMENTE JUSTIFICÁVEL ou para ADOÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS URGENTES E INADIÁVEIS. Na narrativa da questão, embora se tenha afirmado que "medidas urgentes" precisariam ser tomadas no processo de guarda, o que admitiria que o advogado Paulo aceitasse procuração do cliente de Álvaro, que já estava constituído nos autos, é certo que a ausência dele da cidade, e a impossibilidade de contato do novo causídico constituído pela parte, ainda que não houvesse urgência, seriam suficientes a caracterizar o "motivo plenamente justificável" de que trata o art. 14 do CED. Portanto, seria de se aceitar como correta a alternativa "B" (*Paulo poderia ter atuado na causa, ainda que não houvesse providência urgente a tomar, uma vez que o advogado constituído estava viajando*). No contexto da questão, a viagem do advogado, e a impossibilidade de Paulo contatá-lo, seriam um MOTIVO PLENAMENTE JUSTIFICÁVEL (lembre-se: uma das exceções previstas no art. 14 do CED) para a intervenção deste último nos autos da ação de guarda. Havendo, portanto, uma expressão contida na alternativa "A" que contraria o texto do CED, e diante de todo o exposto no tocante à alternativa "B", a questão mereceria ter sido anulada.

Gabarito "A"

(OAB/Exame Unificado – 2015.3) Paulo é contratado por Pedro para promover ação com pedido condenatório em face de Alexandre, por danos causados ao animal de sua propriedade. Em decorrência do processo, houve condenação do réu ao pagamento de indenização ao autor, fixados honorários de sucumbência correspondentes a dez por cento do apurado em cumprimento de sentença. O réu ofertou apelação contra a sentença proferida na fase cognitiva. Ainda pendente o julgamento do recurso, Pedro decide revogar o mandato judicial conferido a Paulo, desobrigando-se de pagar os honorários contratualmente ajustados. Nos termos do Código de Ética da OAB, a revogação do mandato judicial, por vontade de Pedro,

(A) não o desobriga do pagamento das verbas honorárias contratadas.

(B) desobriga-o do pagamento das verbas honorárias contratadas.

(C) desobriga-o do pagamento das verbas honorárias contratadas e da verba sucumbencial.

(D) não o desobriga do pagamento das verbas honorárias sucumbenciais, mas o desobriga das verbas contratadas.

A: correta. Nos termos do art. 17 do CED, a revogação do mandato judicial por vontade do cliente não o desobriga do pagamento das verbas honorárias contratadas, bem como não retira o direito do advogado de receber o quanto lhe seja devido em eventual verba honorária de sucumbência, calculada proporcionalmente em face do serviço efetivamente prestado; B, C e **D:** incorretas, visto que em descompasso com o quanto dita o Código de Ética. Assim, de acordo com o enunciado, Paulo teve o mandato que lhe fora outorgado por Pedro revogado, por vontade deste, enquanto o processo estava em grau de recurso. Tal fato – revogação do mandato -, como visto, não tem o condão de isentar o cliente do pagamento dos honorários contratualmente ajustados, assim como não afastará eventuais honorários sucumbenciais, que serão recebidos pelo causídico proporcionalmente aos serviços que efetivamente prestou.

Gabarito "A"

(OAB/Exame Unificado – 2015.2) O advogado Márcio, sócio de determinado escritório de advocacia, contratou novos advogados para a sociedade e substabeleceu, com reserva em favor dos novos contratados, os poderes que lhe haviam sido outorgados por diversos clientes. O mandato possuía poderes para substabelecer. Um dos clientes do escritório, quando percebeu que havia novos advogados trabalhando na causa, os quais não eram por ele conhecidos, não apenas resolveu contratar outro escritório para atuar em sua demanda como ofereceu representação disciplinar contra Márcio, afirmando que o advogado não agira com lealdade e honestidade. A esse respeito, assinale a afirmativa correta.

(A) A representação oferecida não deve ser enquadrada como infração disciplinar, pois apenas o substabelecimento do mandato sem reserva de poderes deve ser comunicado previamente ao cliente.

(B) A representação oferecida não deve ser enquadrada como infração disciplinar, pois o substabelecimento do mandato, com ou sem reserva de poderes, é ato pessoal do advogado da causa.

(C) A representação oferecida deve ser enquadrada como infração disciplinar, pois o substabelecimento do mandato, com ou sem reserva de poderes, deve ser comunicado previamente ao cliente.

(D) A representação oferecida deve ser enquadrada como infração disciplinar, pois o advogado deve avisar previamente ao cliente acerca de todas as petições que apresentará nos autos do processo, inclusive sobre as de juntada de substabelecimentos.

Nos termos do art. 26, § 1º, do CED, "o substabelecimento do mandato sem reservas de poderes exige o prévio e inequívoco conhecimento do cliente", diferentemente do substabelecimento com reserva de poderes, que é ato pessoal do advogado. Assim, no caso do enunciado, Márcio substabeleceu com reserva de poderes aos novos advogados da sociedade, razão por que não cometeu qualquer infração disciplinar. Destaque-se, ainda, que no mandato havia poderes para substabelecer, ou seja, no corpo da procuração havia aquilo que se chama de "cláusula de substabelecimento", concluindo-se que o cliente tinha ciência de que poderia ocorrer a transferência (substabelecimento). Vamos às alternativas! **A:** correta. Como visto, no substabelecimento com reserva de poderes, não há exigência no CED que o cliente tenha prévio e inequívoco conhecimento, diversamente do que ocorre com o substabelecimento sem reserva de poderes, que, inclusive, é causa de extinção do mandato, motivo pelo qual o cliente deve ter prévio e inequívoco conhecimento de tal ato; **B** e **C:** incorretas. Apenas o substabelecimento com reserva de poderes é ato pessoal do advogado, não havendo exigência de que se dê ao cliente prévio e inequívoco conhecimento, o que se faz necessário apenas no substabelecimento sem reserva de poderes; **D:** incorreta, por falta de previsão legal.

Gabarito "A"

(OAB/Exame Unificado – 2015.2) Os atos e contratos constitutivos de pessoas jurídicas, para sua admissão em registro, em não se tratando de empresas de pequeno porte e de microempresas, consoante o Estatuto da Advocacia, devem

(A) apresentar os dados do contador responsável.

(B) permitir a participação de outros profissionais liberais.

(C) conter o visto do advogado.

(D) indicar o advogado que representará a sociedade.

Nos termos do art. 1º, § 2º, do EAOAB, "os atos e contratos constitutivos de pessoas jurídicas, sob pena de nulidade, só podem ser admitidos a registro, nos órgãos competentes, quando visados por advogados". Assim, vamos à análise das alternativas. **A:** incorreta, pois não é requisito para o registro de atos e contratos constitutivos de pessoas jurídicas a apresentação dos dados do contador responsável, inexistindo previsão legal nesse sentido; **B:** incorreta, pois o Estatuto da Advocacia (EAOAB) não prevê que os atos e contratos constitutivos de pessoas jurídicas permitam a participação de outros profissionais liberais; **C:** correta. Como já afirmado, os atos e contratos constitutivos de pessoas jurídicas, para que sejam admitidos a registro no órgão competente, deverão ter o visto (leia-se: a assinatura) do advogado, à exceção das microempresas e empresas de pequeno porte, cuja legislação de regência não exige o requisito em questão (visto do advogado) para o registro de seus respectivos atos constitutivos; **D:** incorreta, pois o EAOAB nada fala a respeito da indicação de advogado que represente a sociedade que será constituída.

Gabarito "C"

(OAB/Exame Unificado – 2015.1) João é advogado da sociedade empresária X Ltda., atuando em diversas causas do interesse da companhia. Ocorre que o controle da sociedade foi alienado para uma sociedade estrangeira, que resolveu contratar novos profissionais em várias áreas, inclusive a jurídica. Por força dessa circunstância, rompeu-se a avença entre o advogado e o seu cliente. Assim, João renunciou ao mandato em todos os processos, comunicando formalmente o ato à cliente. Após a

renúncia, houve novo contrato com renomado escritório de advocacia, que, em todos os processos, apresentou o instrumento de mandato antes do término do prazo legal à retirada do advogado anterior. Na renúncia focalizada no enunciado, consoante o Estatuto da Advocacia, deve o advogado

(A) afastar-se imediatamente após a substituição por outro advogado.

(B) funcionar como parecerista no processo pela continuidade da representação.

(C) atuar em conjunto com o advogado sucessor por quinze dias.

(D) aguardar dez dias para verificar a atuação dos seus sucessores.

A renúncia ao mandato impõe ao advogado o dever de comunicar seu cliente de tal ato, bem como o de prosseguir na sua representação pelo prazo de dez dias, salvo se, nesse período, for substituído por outro advogado (art. 5º, § 3º, do Estatuto da OAB). No caso relatado no enunciado, após a renúncia feita por João, novo contrato foi entabulado com renomado escritório de advocacia, tendo havido a juntada de procuração antes do término dos dez dias. Assim, o advogado renunciante, diante da constituição de novo(s) advogado(s), não mais poderá atuar nas causas, devendo-se afastar imediatamente. Correta, pois, a alternativa A, estando as demais erradas, posto que em desacordo com o Estatuto da OAB.

Gabarito "A"

(OAB/Exame Unificado – 2014.2) Matheus é estagiário vinculado ao escritório Renato e Associados. No exercício da sua atividade, por ordem do advogado supervisor, o estagiário acompanha o cliente diretor da sociedade Tamoaí S/A. Por motivos alheios à vontade do estagiário, que se disse inocente de qualquer deslize, o diretor veio a se desentender com Matheus, e, por força desse evento, o escritório resolve renunciar ao mandato conferido pela pessoa jurídica. Nos termos do Estatuto da Advocacia, sobre o caso descrito, assinale a afirmativa correta.

(A) O advogado pode afastar-se do processo em que atua sem comunicação ao cliente.

(B) A renúncia deve ser notificada ao cliente pelos advogados mandatários.

(C) A renúncia aos poderes conferidos no mandato dependerá do cliente do escritório.

(D) A renúncia ao mandato, sem respeitar o prazo legal, implica abandono da causa.

A: incorreta, pois em caso de renúncia, que é forma de extinção do mandato, o advogado deverá notificar o cliente, nos termos do art. 5º, § 3º, do Estatuto da OAB (EAOAB); **B:** correta, nos termos do já referido art. 5º, § 3º, do EAOAB; **C:** incorreta, pois a renúncia é forma de extinção do mandato que parte do advogado, vale dizer, é direito seu fazê-lo. Trata-se, em nosso entendimento, de ato unilateral, ou seja, que independe de aceitação do cliente. Contudo, como visto, será de rigor que o advogado renunciante (mandatário) comunique tal decisão sua ao mandante (cliente); **D:** incorreta, de acordo com a banca examinadora. Contudo, parece-nos correta a assertiva em tela, visto que, de fato, a renúncia ao mandato, sem respeitar o prazo legal, implica abandono da causa. Basta conjugar o art. 5º, § 3º, do EAOAB (o advogado que renunciar ao mandato continuará, *durante os dez dias seguintes à notificação da renúncia*, a representar o mandante, salvo se for substituído antes do término desse prazo) com o art. 16 do CED (a renúncia ao patrocínio deve ser feita sem menção do motivo que a determinou, fazendo cessar a responsabilidade profissional pelo acompanhamento da causa, uma vez decorrido o prazo previsto em lei – EAOAB, art. 5º, § 3º) e o art. 34, XI, do EAOAB (constitui infração disciplinar *abandonar a causa* sem justo motivo ou *antes de decorridos dez dias da comunicação da renúncia*). Portanto, entendemos correta, também, a assertiva D.

Gabarito oficial "B"

(OAB/Exame Unificado – 2014.2) Mara é advogada atuante, tendo especialização na área cível. Procurada por um cliente da área empresarial, ela aceita o mandato. Ocorre que seu cliente possui, em sua empresa, um departamento jurídico com numerosos advogados e um gerente. Por indicação deles, o cliente determina que Mara inclua, no mandato que lhe foi conferido, os advogados da empresa, para atuação conjunta. Com base no caso apresentado, observadas as regras do Estatuto da OAB e do Código de Ética e Disciplina da OAB, assinale a opção correta.

(A) A advogada deve aceitar a imposição do cliente por ser inerente ao mandato.

(B) A advogada deve aceitar a indicação de um advogado para atuar conjuntamente no processo.

(C) A advogada deve acolher o comando, por ser natural na vida forense a colaboração.

(D) A advogada não é obrigada a aceitar a imposição de seu cliente no caso.

Nos termos do art. 24 do Código de Ética e Disciplina,"o advogado não se sujeita à imposição do cliente que pretenda ver com ele atuando outros advogados, nem fica na contingência de aceitar a indicação de outro profissional para com ele trabalhar no processo". Trata-se de regra extremamente salutar, visto que são características inerentes à advocacia a isenção técnica e a independência profissional (art. 18 do Estatuto da OAB), mantidas mesmo diante de eventual relação de emprego. Assim, a advogada Mara não pode ser compelida pelo cliente que lhe outorgou o mandato a atuar conjuntamente com outros advogados do departamento jurídico da empresa.

Gabarito "D"

(OAB/Exame Unificado – 2014.1) O advogado Carlos pretende substabelecer os poderes que lhe foram conferidos pelo seu cliente Eduardo, sem reserva de poderes, pois pretende realizar uma longa viagem, sem saber a data do retorno, não pretendendo manter compromissos profissionais.

Nos termos das normas do Código de Ética, tal ato deve

(A) prescindir do conhecimento do cliente por ser ato privativo.

(B) ser comunicado ao cliente de modo inequívoco.

(C) ser realizado por tempo determinado.

(D) implicar na devolução dos honorários pagos antecipadamente pelo cliente.

A: incorreta. O substabelecimento sem reserva de poderes, que é forma de extinção do mandato consistente na transferência total deste, por um advogado, a outro, exige, nos termos do art. 26, § 1º, do CED, o prévio e inequívoco conhecimento do cliente; **B:** correta, nos exatos termos do já citado art. 26, § 1º, do CED. O advogado substabelecente, pelo fato de transferir totalmente o mandato a outro advogado, deverá dar ao seu constituinte (cliente) prévio e inequívoco conhecimento. Afinal, um novo advogado "assumirá" o caso, não podendo o cliente ser surpreendido com tal situação; **C:** incorreta. O substabelecimento sem reserva de poderes não se dá por tempo determinado. Ao contrário, trata-se de causa de extinção do mandato; **D:** incorreta, pois o fato de o advogado substabelecer o mandato a outro colega, sem reserva de poderes, não

implica devolução dos honorários pagos antecipadamente. Não há previsão assim no CED. Contudo, é claro que o contrato de honorários poderá disciplinar quais as consequências da extinção do mandato, seja por ato do advogado (renúncia ou substabelecimento sem reserva de poderes), seja por ato do cliente (revogação).

Gabarito "B"

(OAB/Exame Unificado – 2013.3) Saulo é advogado de Paula em determinada ação de natureza cível. Após os trâmites necessários, a postulação vem a ser julgada improcedente. Em decorrência de julgamento de recurso, a decisão foi mantida. Saulo comunicou o resultado à sua cliente que, tendo tomado ciência, manteve-se silente. Houve o trânsito em julgado da decisão.

Sob a perspectiva do Código de Ética e Disciplina da Advocacia, assinale a afirmativa correta.

(A) Após o trânsito em julgado, o mandato conferido ao advogado continua a ser cumprido.

(B) O mandato conferido ao advogado não cessa mesmo depois de concluída a causa.

(C) O resultado infrutífero da causa é considerado como quebra do mandato.

(D) O final da causa presume o cumprimento do mandato conferido ao advogado.

A: incorreta. No caso relatado no enunciado, Saulo advogou para Paula em ação cível, com desfecho desfavorável à parte assistida, sem, contudo, interposição de recurso, tendo havido o trânsito em julgado. Ora, após o trânsito, não há mais razões para que o advogado continue a ter que observar o mandato anteriormente pactuado com sua cliente, especialmente em razão da improcedência; **B:** incorreta, pois o art. 13 do CED preconiza haver presunção da cessação do mandato com a conclusão da causa ou arquivamento do processo; **C:** incorreta, pois o rompimento do mandato não se dá pelo resultado infrutífero da causa, mas, sim, pela renúncia advinda do advogado (art. 5º, § 3º, do Estatuto da OAB), pela revogação oriunda do cliente (art. 17 do CED) ou pelo substabelecimento sem reserva de poderes (art. 26, § 1º, do CED), bem como pela conclusão da causa ou arquivamento do processo, havendo, neste caso, presunção de cumprimento e cessação do mandato (art. 13 do CED); **D:** correta. Nos termos do já citado art. 13 do Código de Ética e Disciplina (CED), concluída a causa ou arquivado o processo, presume-se extinto e cumprido o mandato.

Gabarito "D"

(OAB/Exame Unificado – 2013.2) Christiana, advogada recém-formada, está em dúvida quanto ao seu futuro profissional, porque, embora possua habilidade para a advocacia privada, teme a natural instabilidade da profissão. Por força dessas circunstâncias, pretende obter um emprego ou cargo público que lhe permita o exercício concomitante da profissão que abraçou. Por força disso, necessita, diante dos requisitos usualmente exigidos, comprovar sua efetiva atividade na advocacia.

Diante desse contexto, de acordo com as normas do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, assinale a afirmativa correta.

(A) O efetivo exercício da advocacia comprova-se pela atuação em um processo por ano, desde que o advogado subscreva uma peça privativa de advogado.

(B) O efetivo exercício da advocacia exige a atuação anual mínima em cinco causas distintas, que devem ser comprovadas por cópia autenticada de atos privativos.

(C) A atividade efetiva da advocacia, como representante judicial ou extrajudicial, cinge-se a dois atos por ano.

(D) O advogado deve comprovar, anualmente, a atuação em atos privativos, mediante declaração do Juiz onde atue, de três atos judiciais.

A, **C** e **D:** incorretas. O efetivo exercício da advocacia vem definido no art. 5º do Regulamento Geral; **B:** correta, de acordo com a banca examinadora. O art. 5º do Regulamento Geral considera efetivo exercício da advocacia a participação anual mínima em *cinco atos privativos* previstos no art. 1º do Estatuto da OAB, em causas ou questões distintas. Perceba que a assertiva assinalada como correta pela FGV foi aquela contida na alternativa "B". No entanto, entendemos haver impropriedade técnica cometida pela examinadora, visto que o conceito de "efetivo exercício da advocacia" não se resume à atuação anual mínima em "*cinco causas*", mas, como afiançado pelo já citado art. 5º do Regulamento Geral, "*cinco atos privativos previstos no art. 1º do Estatuto*". A expressão "causa" corresponde a "postulação judicial", que diz respeito a um dos atos privativos de advocacia (art. 1º, I, do EAOAB). Não é correto afirmar que se considera efetivo exercício da advocacia apenas a atuação anual mínima em *cinco causas distintas* (leia-se: postulações judiciais em feitos distintos). Se, por exemplo, um advogado, em determinado ano, atuar em três causas (processos judiciais) e elaborar dois pareceres (consultoria jurídica), terá exercido efetivamente a advocacia (3 postulações judiciais = art. 1º, I, EAOAB; 2 pareceres = art. 1º, II, EAOAB), visto que, somados, corresponderão a *cinco atos privativos* de advocacia.

Gabarito "B"

(OAB/Exame Unificado – 2013.2) Cláudio, advogado com vasta experiência profissional, é contratado pela sociedade LK Ltda. para gerenciar a carteira de devedores duvidosos, propondo acordos e, em último caso, as devidas ações judiciais. Após um ano de sucesso na empreitada, Cláudio postula aumento nos seus honorários, o que vem a ser recusado pelos representantes legais da sociedade. Insatisfeito com o desenrolar dos fatos, Cláudio comunica que irá renunciar aos mandatos que lhe foram conferidos, notificando pessoalmente os representantes legais da sociedade que apuseram o seu ciente no ato de comunicação. Dez dias após, a sociedade contratou novos advogados, que assumiram os processos em curso.

Observado tal relato, baseado nas normas do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, assinale a afirmativa correta.

(A) A comunicação da renúncia do mandato não pode ser pessoal, para evitar conflitos com o cliente.

(B) A renúncia ao mandato deve ser comunicada ao cliente, preferencialmente mediante carta com aviso de recepção.

(C) O advogado deve comunicar a renúncia ao mandato diretamente ao Juízo da causa, que deverá intimar a parte.

(D) O advogado não tem o dever de comunicar à parte a renúncia ao mandato judicial ou extrajudicial.

A: incorreta. Não há qualquer disposição no Regulamento Geral que vede ao advogado comunicar a renúncia ao mandato pessoalmente; **B:** correta. De fato, nos termos do art. 6º do Regulamento Geral, o advogado deverá comunicar o cliente acerca da renúncia, preferencialmente, por carta com aviso de recepção (AR), e, a seguir, ao juízo. Em suma: comunica-se o cliente, primeiramente (de preferência, repita-se, por carta com AR), e, a seguir, o juízo (obviamente por petição). Perceba que o Regulamento Geral recomenda a comunicação da renúncia por

carta com AR, mas, em nenhum momento, veda outras formas (por exemplo, por telegrama, ou por notificação extrajudicial via cartório); **C:** incorreta. Como se vê no art. 6º do Regulamento Geral, a renúncia ao mandato impõe ao advogado que comunique diretamente seu cliente, e, a seguir, ao juízo; **D:** incorreta, nos termos do já referido art. 6º do Regulamento Geral, que exige que o advogado comunique seu ato (renúncia ao mandato) ao constituinte.

Gabarito "B"

(OAB/Exame Unificado – 2013.1) Lara, advogada, é chefe do departamento jurídico da empresa Nós e Nós, que é especializada na produção de cordas. O departamento que ela coordena possui cerca de cem advogados. Dez deles resolvem propor ação judicial para reclamar direitos que são comuns a todos, inclusive à advogada chefe do departamento.

Nos termos do Código de Ética, a advogada chefe do departamento deve

(A) assumir a defesa da empresa, por força da relação de trabalho.

(B) comunicar o fato à empresa e escusar-se de realizar a defesa.

(C) indicar advogado da sua equipe para realizar a defesa.

(D) renunciar ao cargo por impossibilidade de exercício do mesmo.

Nos termos do art. 4º, *caput*, do Código de Ética e Disciplina, "o advogado, ainda que vinculado ao cliente ou constituinte, mediante relação empregatícia ou por contrato de prestação permanente de serviços, ou como integrante de departamento jurídico, ou de órgão de assessoria jurídica, público ou privado, deve zelar pela sua liberdade e independência". Por tais razões, é legítima a recusa, pelo advogado, do patrocínio de causa e de manifestação, no âmbito consultivo, de pretensão concernente a direito que também lhe seja aplicável ou contrarie orientação que tenha manifestado anteriormente (art. 4º, parágrafo único, do CED). Logo, Lara poderia recusar a defesa da própria empresa em que é empregada, visto que a pretensão de seus colegas também lhe aproveitaria (alternativa A). Caso fosse obrigada, pela relação de emprego, a defender a empresa, seria colocada em situação absolutamente desconfortável, especialmente por ser obrigada a formular defesa violadora de sua liberdade e independência. Afinal, como defender o empregador diante de demanda cuja pretensão também lhe aproveitaria? Se assim ocorresse, Lara iria aviltar sua própria liberdade e consciência. Portanto, a conduta correta da advogada é a de comunicar a empresa sobre o fato e recusar-se a defendê-la, baseando-se no já citado art. 4º, parágrafo único, do CED (alternativa B). Sequer poderia ser indicado outro advogado da equipe de Lara, pois, conforme afirma o enunciado, a ação judicial proposta por dez dos cem advogados do departamento jurídico da empresa retrata pretensão por direitos aplicáveis a todos. Assim, nem Lara, nem qualquer outro advogado, poderá ser obrigado a assumir a defesa da empresa (alternativa C). O fato de a advogada recusar-se ao patrocínio da defesa da empresa não induz pensar devesse ela "renunciar ao cargo". Simplesmente, em razão desse "conflito", deveria, naquele caso concreto, comunicar a empresa de que não poderia formular a defesa, valendo-se, para tanto, do CED.

Gabarito "B"

(OAB/Exame Unificado – 2013.1) O advogado Mário pertence aos quadros da sociedade de economia mista controlada pelo Estado W, na qual chefia o Departamento Jurídico. Não existe óbice para a prestação de serviços de advocacia privada, o que ocorre no escritório que possui no centro da capital do Estado, em horário diverso do expediente na empresa. Um dos seus clientes realiza contrato para que Mário aponha o seu visto em ato constitutivo de pessoa jurídica, em Junta Comercial cuja sede está localizada na capital do Estado W.

Observado tal relato, consoante as normas do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, assinale a afirmativa correta.

(A) As circunstâncias indicam que não existe óbice para a aposição do visto nos referidos atos.

(B) O fato de chefiar Departamento Jurídico de empresa, seja de que natureza for, constitui elemento impeditivo da aposição do visto.

(C) O exercício da advocacia no local da sede da Junta Comercial é impeditivo para a aposição do visto.

(D) A atuação em sociedade de economia mista estadual impede a aposição do visto contratado.

A: incorreta. Como será visto no comentário à alternativa "D", há impedimento para o exercício da atividade em comento (aposição de visto em ato constitutivo de pessoa jurídica) em determinadas situações, tal como a narrada no enunciado; **B:** incorreta. Se Mário chefiasse departamento jurídico de empresa privada, não haveria impedimento algum. No enunciado, como o advogado chefia departamento jurídico de sociedade de economia mista no Estado W, como será melhor analisado mais à frente, ficará impossibilitado de vistar atos constitutivos de pessoas jurídicas cujo registro deva ocorrer no Estado W; **C:** incorreta. O mero exercício da advocacia no local da sede da Junta Comercial não constitui impedimento para a aposição de visto em ato constitutivo. Referido impedimento, como se verá no comentário à alternativa seguinte, surge em razão da atividade desempenhada por Mário (chefiar departamento jurídico de sociedade de economia mista, que é ente da administração pública indireta); **D:** correta. Nos termos do art. 2º, parágrafo único, do Regulamento Geral, são impedidos de apor visto em atos constitutivos de pessoas jurídicas os advogados que prestem serviços a órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou *indireta* (neste caso, autarquias, fundações, empresas públicas e *sociedades de economia mista*), da unidade federativa a que se vincule a Junta Comercial, ou a quaisquer repartições administrativas competentes para o mencionado registro.

Gabarito "D"

(OAB/Exame Unificado – 2012.3.B) A advogada Ana estava constituída nos autos de determinada ação penal. Em determinado momento, seu cliente passou a descumprir o contrato de honorários firmado. Ana notificou seu cliente de sua decisão de renunciar à causa. Passados cinco dias, contados da notificação da renúncia, foi publicada decisão abrindo prazo para o oferecimento de determinada petição pelo acusado.

A partir da situação sugerida, assinale a alternativa que indica o procedimento que Ana deverá adotar.

(A) Ana deve elaborar e apresentar a petição, uma vez que em ações penais, no âmbito das quais estão em risco a liberdade do acusado, o advogado que renuncia à causa deve aguardar que outro o substitua.

(B) Ana deve elaborar e apresentar a petição, pois continua a representar o mandante durante os 10 (dez) dias seguintes à notificação da renúncia.

(C) Ana não está obrigada a elaborar e apresentar a petição, pois avisou seu cliente, com antecedência razoável, de que renunciaria à causa.

(D) Ana não está obrigada a elaborar e apresentar a petição, pois em caso de inadimplemento de honorários advocatícios, o advogado fica desobrigado de atuar

na causa imediatamente após a comunicação da renúncia.

A: incorreta. A renúncia ao mandato, pouco importando o tipo de ação que esteja sob a responsabilidade do advogado (cível ou criminal), carreará a este o dever de permanecer representando o (ex)cliente pelo prazo de dez dias, contados da notificação da renúncia, salvo se novo advogado for constituído nesse interregno (art. 5º, § 3º, do Estatuto da OAB e art. 16 do CED); **B:** correta. De fato, como visto, a renúncia ao mandato, pelo advogado, não lhe permite "sair do processo" imediatamente. Os referidos arts. 5º, § 3º, do Estatuto e 16 do CED, preveem que nos dez dias subsequentes à notificação da renúncia, o advogado continuará a representar o (ex)cliente, salvo se substituído antes do término de aludido prazo; **C:** incorreta. Como a intimação no processo-crime ocorreu cinco dias após a notificação da renúncia, a advogada Ana tem o dever de apresentar a petição, sob pena, inclusive, de caracterizar-se o abandono da causa, que é infração ética (art. 34, XI, do Estatuto da OAB); **D:** incorreta. Pouco importa o motivo da renúncia. O advogado renunciante tem o dever de permanecer representando o (ex)cliente pelo prazo de dez dias após a notificação da renúncia, salvo se novo advogado for constituído nesse período (art. 5º, § 3º, do Estatuto e art. 16 do CED).

Gabarito "B"

(OAB/Exame Unificado – 2012.3.B) Um advogado É contatado por cliente, que está em viagem ao exterior sem data de regresso, para representá-lo em processo de natureza cível em curso. O advogado, diante da urgência da atuação, requer o ingresso nos autos, postulando pela apresentação posterior do instrumento de mandato no prazo estatutário.

Quanto ao referido prazo, assinale a afirmativa correta.

(A) Corresponde a trinta dias prorrogáveis indefinidamente.

(B) É fixado pelo Juiz de acordo com a complexidade do processo.

(C) É de quinze dias, prorrogáveis por igual período.

(D) Será fixado de acordo com o procedimento adotado no processo.

A: incorreta. A atuação do advogado, em juízo, exige que faça a prova do mandato (art. 5º, *caput*, do Estatuto da OAB). Porém, em caso de urgência, o advogado poderá postular, momentaneamente, sem a procuração, devendo, contudo, juntá-la aos autos no prazo de 15 dias, prorrogável por igual período. Aqui, chamamos a atenção do candidato: a soma do prazo (15 + 15) resultaria em 30 dias. Contudo, como adverte o art. 5º, § 1º, do Estatuto da OAB, a prorrogação é admitida uma única vez, e pelo prazo de apenas 15 dias; **B:** incorreta. O prazo para a juntada de procuração pelo advogado, caso não a apresente no momento do ato postulatório considerado urgente, é fixado pela lei (art. 5º, *caput*, do Estatuto), e não pelo juiz; **C:** correta, nos exatos termos do art. 5º, § 1º, do Estatuto da OAB; **D:** incorreta. O procedimento (rito) processual em nada interfere no prazo para a juntada da procuração pelo advogado que tenha atuado sem exibi-lo desde logo. Como visto, em caso de urgência, disporá o advogado de 15 dias, prorrogáveis por outros 15.

Gabarito "C"

(OAB/Exame Unificado – 2012.3.A) Marcio é estagiário de Direito regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil e atua sob supervisão da advogada Helena. Atuando em determinado processo, a advogada substabelece ao estagiário os poderes que lhe foram conferidos pelo cliente.

A respeito do caso apresentado, consoante as normas do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, assinale a afirmativa correta.

(A) O estagiário poderá retirar os autos do cartório conjuntamente com a advogada.

(B) Os atos do estagiário ocorrem sob a supervisão e responsabilidade da advogada.

(C) As petições apresentadas no processo terão a subscrição conjunta da advogada inclusive de juntada de documentos.

(D) O estagiário poderá realizar audiências judiciais autonomamente sem a presença da advogada.

A: incorreta, pois o estagiário poderá retirar autos de cartório (realizar carga, portanto), independentemente de atuação conjunta com advogado, consoante de extrai do art. 29, § 1º, I, do Regulamento Geral. Evidente, porém, que, para tanto, disponha o estagiário de procuração ou substabelecimento do advogado responsável pela condução do processo; **B:** correta. Como regra, o estagiário somente poderá atuar em conjunto e sob a supervisão do advogado (art. 29, *caput*, e § 1º, do Regulamento Geral). Mesmo para aqueles atos que o estagiário poderá realizar isoladamente (art. 29, § 1º, I, II e III, do Regulamento Geral), a responsabilidade por eles continua a ser do advogado; **C:** incorreta. Uma das atividades que o estagiário pode praticar isoladamente é, exatamente, a subscrição de petições de juntada de documentos a processos judiciais ou administrativos, conforme autoriza o art. 29, § 1º, III, do Regulamento Geral; **D:** incorreta, pois não se inserem dentre as atividades que o estagiário possa realizar isoladamente (art. 29, § 1º, I, II e III, do Regulamento Geral), o acompanhamento de audiências judiciais, representando o cliente.

Gabarito "B"

(OAB/Exame Unificado – 2012.3.A) Laura, advogada na área empresarial, após concluir o mestrado em renomada instituição de ensino superior, é convidada para integrar a equipe de assessoria jurídica da empresa K S/A. No dia da entrevista final, é inquirida pelo Gerente Jurídico da empresa, bacharel em Direito, sem inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, apesar de o mesmo ter logrado êxito no Exame de Ordem. Observado tal relato, consoante as normas do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, assinale a afirmativa correta.

(A) O bacharel em Direito pode exercer as funções de Gerência Jurídica mesmo que não tenha os requisitos para ingresso na Ordem dos Advogados.

(B) A função de Gerente Jurídico é privativa de advogados com regular inscrição nos quadros da Ordem dos Advogados.

(C) O bacharel em Direito, caso preencha os requisitos legais, inclusive aprovação em Exame de Ordem, pode exercer funções de Gerente Jurídico antes da inscrição na Ordem dos Advogados.

(D) A função de Gerente Jurídico, como é de confiança da empresa, pode ser exercida por quem não tem formação na área.

A: incorreta. Prestar assessoria, consultoria e direção jurídica, em empresa pública ou privada, é atividade privativa de advocacia (art. 1º, II, do Estatuto da OAB). Assim, se um bacharel em Direito, sem inscrição na OAB, a despeito de ter sido aprovado em Exame de Ordem, exercer a função de direção jurídica em uma empresa, estará exercendo ilegalmente a profissão (art. 4º, *caput*, do Regulamento Geral), fato caracterizador de contravenção penal, diga-se de passagem (art. 47 da LCP); **B:** correta. De fato, nos termos do já citado art. 1º, II, do Estatuto da OAB, a direção jurídica é tarefa privativa de advogado, com regular inscrição nos quadros da OAB; **C:** incorreta. Não é demais destacar que o exercício de atividades privativas de

advocacia (art. 1º do Estatuto da OAB) e a própria denominação "advogado", são exclusivos dos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, consoante dispõe o art. 3º do Estatuto da OAB; **D:** incorreta, ainda mais se considerada a afirmação de que um gerente jurídico, por ser função de confiança, pode ser pessoa não formada em Direito. A própria inscrição na OAB exige o bacharelado no curso de Direito (art. 8º, II, do Estatuto da OAB).

Gabarito "B"

(OAB/Exame Unificado – 2011.3.A) Caio, próspero comerciante, contrata, para prestação de serviços profissionais de advocacia, Mévio, que se apresenta como advogado. O cliente outorga a devida procuração com poderes gerais para o foro. Usando o referido instrumento, ocorre a propositura de ação judicial em face de Trácio. Na contestação, o advogado do réu alega vício na representação, uma vez que Mévio não possui registro na OAB, consoante certidão que apresenta nos autos judiciais. Diante de tal circunstância, é correto afirmar que

(A) os atos praticados pelo suposto advogado não ofendem qualquer dispositivo legal.

(B) verificada a ausência de inscrição profissional, deverá ser outorgado prazo para sua regularização.

(C) os atos praticados por Mévio são nulos, pois foram praticados por pessoa não inscrita na OAB.

(D) a declaração de nulidade dos atos processuais esgota o rol de atos sancionatórios.

De fato, de acordo com o art. 4º, parágrafo único, do EAOAB, são nulos os atos praticados por pessoa não inscrita nos quadros da OAB. Correta, portanto, a alternativa C.

Gabarito "C"

(OAB/Exame Unificado – 2011.3.B) A empresa Consumidor Ltda., composta por contadores, despachantes, arquitetos e engenheiros, divulga, semanalmente, sua agenda de defesa judicial dos direitos dos consumidores, não possuindo advogados nos seus quadros. Notificada pelo órgão seccional da OAB, alega que as atividades de consultoria jurídica não seriam privativas dos advogados. Diante desse quadro, à luz das normas estatutárias, é correto afirmar que é atividade privativa da advocacia

(A) a postulação nos Juizados Especiais.

(B) a consultoria e assessoria jurídicas.

(C) a impetração de *habeas corpus*.

(D) a divulgação conjunta da advocacia com outras atividades.

A: incorreta, pois a postulação nos Juizados Especiais, embora conste no art. 1º, I, do EAOAB como atividade privativa de advocacia, com o advento da Lei 9.099/1995 (art. 9º), deixou de ser atividade que exija, indistintamente, a participação do advogado. Deve o candidato recordar-se que nas causas de até 20 (vinte) salários-mínimos, no âmbito estadual, em 1ª instância, a participação do advogado é dispensável. Em outras palavras, as partes (autor e réu) não precisarão constituir advogado, em primeiro grau de jurisdição, nas causas com referido valor de alçada; **B:** correta (art. 1º, II, do EAOAB); **C:** incorreta (art. 1º, § 1º, do EAOAB); **D:** incorreta, pois não é dado ao advogado divulgar a advocacia em conjunto com outras atividades, sob pena de haver risco de captação de clientela ou mercantilização da profissão, o que é vedado pelo art. 39 do CED.

Gabarito "B"

(OAB/Exame Unificado – 2012.1) A multiplicidade de opções para atuação do advogado desenvolveu o ramo da Advocacia Pública. Assim, à luz das normas do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, nela podem ser integrados o(a), exceto:

(A) Advogado-Geral da União.

(B) Defensor Público.

(C) Advogado (Procurador) de Autarquia.

(D) Advogado de Sociedade de Economia Mista.

Conforme dispõe o art. 9º do Regulamento Geral (e, também, o art. 3º, § 1º, do EAOAB), exercem a advocacia pública os integrantes da Advocacia-Geral da União, da Defensoria Pública e das Procuradorias e Consultorias Jurídicas dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, das autarquias e das fundações públicas, estando obrigados à inscrição na OAB, para o exercício de suas atividades. Portanto, apenas a alternativa "**D**" contém advogado que não integra a denominada "advocacia pública". No âmbito da administração pública indireta, os advogados de autarquias e fundações públicas serão considerados advogados públicos. Porém, assim não serão considerados os advogados de sociedades de economia, visto não estarem contemplados pelo já citado art. 9º do Regulamento Geral. Não é demais frisar que as sociedades de economia mista, embora integrem a administração pública indireta, são pessoas jurídicas de direito privado.

Gabarito "D"

(OAB/Exame Unificado – 2012.1) Esculápio, advogado, deseja comprovar o exercício da atividade advocatícia, pois inscreveu-se em processo seletivo para contratação por empresa de grande porte, sendo esse um dos documentos essenciais para o certame. Diante do narrado, à luz das normas do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o efetivo exercício da advocacia é comprovado pela participação anual mínima em

(A) seis petições iniciais civis.

(B) três participações em audiências.

(C) quatro peças defensivas gerais.

(D) cinco atos privativos de advogado.

De acordo com o art. 5º do Regulamento Geral, considera-se efetivo exercício da atividade de advocacia a participação anual mínima em *cinco atos privativos* previstos no art. 1º do Estatuto, em causas ou questões distintas. Perceba o candidato que 5 (cinco) atos privativos de advogado não compreendem, necessariamente, 5 (cinco) causas (leia-se: postulações judiciais), abarcando toda e qualquer atividade privativa de advocacia (postulação judicial, assessoria, consultoria e direção jurídica e vistos em atos constitutivos de pessoas jurídicas).

Gabarito "D"

(OAB/Exame Unificado – 2012.1) Mévio é advogado, especializado em causas cíveis, exercendo a profissão por longos anos, tendo sobressaído na defesa dos seus clientes e percebendo, como remuneração, os seus honorários. Sendo figura conhecida no município, onde exerce a profissão e possui domicílio, é convidado a ministrar palestra em estabelecimentos de ensino, divulgando a atuação do advogado e sua posição na sociedade. Um dos aspectos abordados está relacionado à atividade do advogado como indispensável à administração da justiça. Nesses limites, consoante as normas estatutárias, é correto afirmar que

(A) o advogado exerce função pública.

(B) exerce ministério privado, exercendo função social.

(C) atua na defesa de interesses patrimoniais privados, com função pública.

(D) no seu ministério privado, deixa de exercer função social.

A: incorreta, pois, tecnicamente, o advogado não exerce *função pública,* mas, sim, *múnus público* (art. 2º, § 2º, do EAOAB); **B:** correta (art. 2º, § 1º, do EAOAB); **C:** incorreta, pois, como visto, o advogado, mesmo na sua atividade privada, tem relevante função social, não atuando apenas na defesa de interesses patrimoniais privados; **D:** incorreta, eis que, ainda que na sua atividade privada (ministério privado), o advogado exerce função social.

Gabarito "B"

(OAB/Exame Unificado – 2012.2) Paulo, bacharel em Direito, exerceu relevantes cargos no Poder Executivo das três esferas de Governo, adquirindo profundo conhecimento sobre as atividades internas da Administração Pública. Após aposentar-se, sem requerer inscrição nos quadros da OAB, estabelece serviço de consultoria jurídica, tendo angariado vários clientes desde o período da inauguração da sua atividade.

De acordo com o narrado e observadas as normas estatutárias, assinale a afirmativa correta.

(A) Dentre as atividades privativas do advogado incluem-se a postulação judicial e a assessoria jurídica, mas não a consultoria.

(B) O bacharel em Direito aposentado não tem vedado qualquer prática de atividade jurídica, mesmo não inscrito nos quadros da OAB.

(C) O advogado atua na atividade judicial pugnando pela defesa dos interesses dos seus clientes e na consultoria jurídica

(D) As atividades privativas do advogado incluem a assessoria jurídica, a direção jurídica e a atuação nos Juizados Especiais.

A: incorreta, pois são atividades privativas de advocacia, dentre outras, a assessoria, *consultoria* e direção jurídicas (art. 1º, II, do EAOAB); **B:** incorreta, pois o bacharel em Direito, não inscrito no quadro de advogados, obviamente, não pode praticar atos privativos de advocacia, que exige, à evidência, a respectiva (e necessária) inscrição (art. 3º, *caput*, do EAOAB); **C:** correta, pois, de fato, o advogado poderá, além da postulação judicial (art. 1º, I, do EAOAB), exercer, também, a atividade de consultoria jurídica, assim como a assessoria e direção jurídicas (art. 1º, II, do EAOAB) e o visto em atos constitutivos de pessoas jurídicas (art. 1º, § 2º, do EAOAB e art. 2º, *caput*, do Regulamento Geral); **D:** incorreta, pois a postulação perante os Juizados Especiais, embora conste no art. 1º, I, do EAOAB, como atividade privativa de advocacia, deixou de ser atividade exclusiva dos advogados com o advento da Lei 9.099/1995 (art. 9º), que passou a exigir a intervenção do advogado, em 1ª instância, apenas nas causas cujo valor supere 20 (vinte) salários mínimos.

Gabarito "C"

(OAB/Exame Unificado – 2010.1) Em obediência ao que dispõe o Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado que, por motivos pessoais, não mais deseje continuar patrocinando determinada causa deve

(A) renunciar ao mandato e continuar representando seu cliente por trinta dias, salvo se este constituir novo advogado antes do término do prazo.

(B) fazer um substabelecimento sem reservas de poderes para outro advogado e depois comunicar o fato ao cliente.

(C) comunicar ao cliente a renúncia ao mandato e funcionar no processo nos dez dias subsequentes, caso outro advogado não se habilite antes.

(D) comunicar ao cliente a desistência do mandato e indicar outro advogado para a causa, o qual deve ser, obrigatoriamente, contratado pelo cliente.

A: incorreta. O prazo é de dez dias após a ciência ao cliente (Lei 8.906/1994, art. 5.º, § 3.º; art. 16, *caput*, do CED); **B:** incorreta. O advogado pode fazer substabelecimento sem reservas a outro advogado, desde que dê prévio e inequívoco conhecimento de tal fato ao cliente (art. 26, § 1º, CED); **C:** correta. Depois da ciência do cliente, o advogado responde por até dez dias, mas, se outro advogado ingressar no processo antes, o anterior se desobriga (Lei 8.906/1994, art. 5.º, § 3.º; art. 16, *caput*, do CED); **D:** incorreta. O advogado pode até indicar outro profissional, mas deve, primeiro, comunicar o cliente, sendo a decisão sempre do cliente (Lei 8.906/1994, art. 5.º, § 3.º).

Gabarito "C"

(OAB/Exame Unificado – 2010.1) Prescinde-se de constituição de advogado regularmente inscrito na OAB para o ajuizamento de ação na 1.ª instância da justiça do trabalho, ação, no valor de até vinte salários-mínimos, no juizado especial cível,

(A) e *habeas corpus*.

(B) *habeas corpus* e ação popular.

(C) *habeas corpus* e mandado de segurança.

(D) e mandado de segurança.

A: correta. Não se exige a capacidade postulatória para a impetração de *habeas corpus* em qualquer instância ou tribunal (art. 1.º, I, § 1.º, da Lei 8.906/1994). Importante frisar que também não haverá necessidade de intervenção de advogado nas instâncias ordinárias da Justiça do Trabalho (*vide* Súmula 425 do TST), nas causas de até 20 (vinte) salários mínimos, em 1ª instância, nos Juizados Especiais Cíveis Estaduais (art. 9º da Lei 9.099/1995) e nos Juizados Especiais Cíveis Federais (art. 10 da Lei 10.259/2001); **B:** incorreta. Qualquer cidadão pode ser autor de ação popular, porém, deve constituir advogado para ingressar em juízo (Lei 8.906/1994, art. 1.º, I); **C:** incorreta. O mandado de segurança é ajuizado por quem tem capacidade postulatória, ou seja, advogado (Lei 8.906/1994, art. 1.º, I, § 1.º); **D:** incorreta. *Vide* justificativa apresentada na opção C.

Gabarito "A"

(OAB/Exame Unificado – 2009.3) Assinale a opção correta de acordo com o Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

(A) As funções de diretoria e de gerência jurídicas em qualquer empresa pública, privada ou paraestatal, inclusive em instituições financeiras, são privativas de advogado, permitindo-se, entretanto, seu exercício por quem não esteja inscrito regularmente na OAB.

(B) Considera-se efetivo exercício da atividade de advocacia a participação anual mínima em cinco atos privativos da profissão de advogado, em causas ou questões distintas.

(C) Procurador de Estado está desobrigado de inscrever-se na OAB, visto que sua capacidade postulatória já deriva da própria assunção desse cargo público.

(D) Os honorários de sucumbência a que o advogado empregado faça jus, como regra, devem integrar o salário ou remuneração e, por isso, devem ser considerados para efeitos trabalhistas ou previdenciários.

A: incorreta, visto que se considera atividade privativa de advocacia a assessoria, consultoria e direção jurídica, seja esta última em empresas públicas, privadas ou paraestatais, nos termos do art. 1º, II, do Estatuto da OAB (Lei 8.906/1994 – EAOAB) e art. 7º do Regulamento Geral; **B:** correta, pois, de fato, de acordo com o art. 5º do Regulamento Geral, o efetivo exercício da advocacia decorre da participação anual mínima em cinco atos privativos da advocacia (sobre atividades privativas de advogado, ver art. 1º do EAOAB); **C:** incorreta, pois o Procurador do Estado, assim como os integrantes da Advocacia Geral da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional, das Defensorias Públicas da União e dos Estados, das autarquias e fundações públicas, consoante dispõem o art. 9º do Regulamento Geral e art. 3º, § 1º, do EAOAB, são advogados públicos, deles sendo exigida a inscrição nos quadros da OAB; **D:** incorreta, pois os honorários de sucumbências configuram verba eventual, motivo pelo qual não integram o salário do advogado empregado para fins trabalhistas ou previdenciários (art. 14 do Regulamento Geral).
Gabarito "B"

(OAB/Exame Unificado – 2009.2) No que concerne à capacidade postulatória do advogado, assinale a opção correta.

(A) O advogado que renunciar à procuração que lhe foi outorgada fica obrigado a representar o outorgante pelo prazo de dez dias, a contar da notificação da renúncia, ainda que outro advogado o substitua.

(B) A procuração para o foro confere, em geral, poderes especiais ao advogado.

(C) Em caso de urgência, pode o advogado postular em juízo sem procuração, devendo apresentá-la no prazo de quinze dias.

(D) Caso o advogado não junte procuração, o juiz mandará intimá-lo para que a apresente imediatamente, sob pena de indeferimento da petição inicial.

A: incorreta. A renúncia, que é causa de extinção do mandato judicial por ato do advogado, irá obrigá-lo a prosseguir na representação de seu cliente pelo prazo de 10 dias, a contar da notificação do ato, salvo se, antes do término de referido prazo, for substituído por outro advogado (art. 5º, § 3º, da Lei 8.906/1994 – EAOAB; art. 16, *caput*, do CED); **B:** incorreta, pois, como o próprio nome sugere, a procuração para o foro em geral confere ao advogado os poderes necessários a postular em qualquer instância, mas não lhe confere poderes especiais, os quais deverão constar expressamente na procuração (art. 5º, § 2º, da Lei 8.906/1994 – EAOAB); **C:** correta, pois, de fato, se o advogado afirmar urgência, ficará momentaneamente desobrigado a juntar aos autos a procuração. Contudo, deverá juntá-la no prazo de 15 dias, prorrogável por igual período (a prorrogação não é automática!), nos termos do art. 5º, § 1º, da Lei 8.906/1994 – EAOAB; **D:** incorreta, visto que caberá ao advogado, no primeiro momento em que representar o cliente em juízo, anexar aos autos à procuração. Porém, em caso de urgência, poderá fazê-lo sem procuração por até 15 dias, quando, então, deverá juntá-la. Tal prazo poderá ser prorrogado por igual período por despacho do juiz, consoante dispõe o art. 104, § 1º, do Novo CPC. Caso não o faça, o advogado não será intimado para que apresente o instrumento de mandato. Ao contrário, ,o ato será considerado ineficaz, respondendo o advogado por perdas e danos (art. 104, § 2º, do Novo CPC).
Gabarito "C"

(OAB/Exame Unificado – 2009.2) Acerca do exercício da advocacia, assinale a opção correta.

(A) A única petição que o estagiário pode assinar sozinho é a de solicitação de preferência no julgamento do processo.

(B) Com a instituição das defensorias públicas nos Estados e no DF, regidas por lei específica, os defensores públicos não podem exercer atividade de advocacia e, por isso, não se sujeitam à Lei n. 8.906/1994.

(C) Os procuradores da fazenda nacional, por serem funcionários públicos, não se sujeitam à Lei n. 8.906/1994.

(D) Ao estagiário devidamente inscrito na OAB é permitido praticar os atos privativos de advogado, desde que em conjunto com o advogado e sob sua responsabilidade, podendo assinar isoladamente petição de juntada de documentos.

A: incorreta, visto que, de acordo com o art. 29 do Regulamento Geral, o estagiário, isoladamente, somente poderá realizar as seguintes atividades: I) realizar carga de processos; II) obter certidões cartorárias; III) elaborar petição de juntada de documentos e; iv) realizar serviços extrajudiciais, desde que munido de procuração; **B** e **C:** incorretas, visto que, de acordo com o art. 3º, § 1º, da Lei 8.906/1994 – EAOAB e art. 9º do Regulamento Geral, os integrantes da Advocacia Geral da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional, das Defensorias Públicas da União e dos Estados, das Procuradorias e Consultorias Jurídicas dos Estados e Municípios, bem como das autarquias e fundações públicas, por serem considerados advogados públicos, sujeitam-se aos ditames do EAOAB, sem prejuízo de suas próprias leis de regência (leis orgânicas). Assim, o fato de os defensores públicos não poderem exercer a atividade privada da advocacia não induz pensar que não se sujeitam ao Estatuto da OAB; **D:** correta, pois, de acordo com o art. 3º, § 2º, do Estatuto da OAB, em conjunto e sob a supervisão de um advogado, o estagiário poderá praticar os atos privativos de advocacia (art. 1º do EAOAB), atentando-se ao art. 29 do Regulamento Geral (*vide* comentário à alternativa A).
Gabarito "D"

(OAB/Exame Unificado – 2008.3) Acerca das disposições relativas a mandato judicial previstas no Código de Ética e Disciplina da OAB, julgue os itens subsequentes.

I. A revogação do mandato judicial por vontade do cliente desobriga-o do pagamento das verbas honorárias contratadas, sendo, em razão disso, retirado do advogado o direito de receber eventuais honorários de sucumbência.

II. Tanto o mandato judicial quanto o extrajudicial devem ser outorgados coletivamente aos advogados que integrem a sociedade de que façam parte e exercidos no interesse do cliente, respeitada a liberdade de defesa.

III. Os mandatos judicial e extrajudicial não se extinguem pelo decurso de tempo, desde que permaneça a confiança recíproca entre o outorgante e o seu patrono no interesse da causa.

Assinale a opção correta.

(A) Apenas o item I está certo.

(B) Apenas o item III está certo.

(C) Apenas os itens I e III estão certos.

(D) Apenas os itens II e III estão certos.

I: incorreto (art. 17 do CED). A revogação do mandato não irá desobrigar o cliente de pagar ao advogado os honorários contratados, nem impedirá que ele receba a verba de sucumbência, ainda que proporcionalmente; **II:** incorreto (art. 15, § 3º, do Estatuto da OAB – Lei 8.906/1994). O mandato judicial, em caso de sociedade de advogados, deve ser constituído com a participação dos sócios da sociedade. Em outras palavras, a procuração será outorgada individualmente aos sócios, e não à sociedade; **III:** correto (art. 18 do CED). De fato, o mandato judicial não "caduca" pelo decurso do prazo, salvo de o contrário for consignado no respectivo instrumento. Muito embora não conste expressamente no CED, enquanto permanecer a confiança recíproca entre cliente e advogado, o mandato será válido.
Gabarito "B"